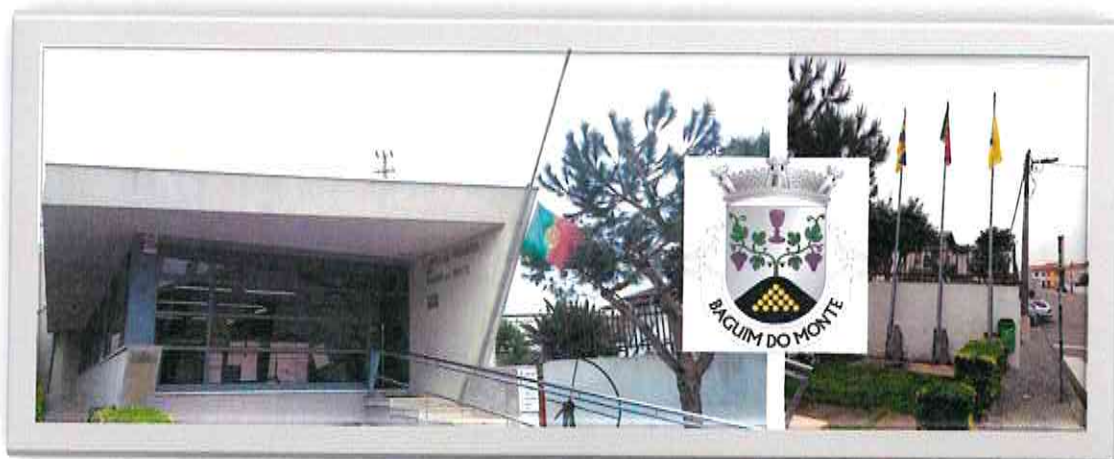




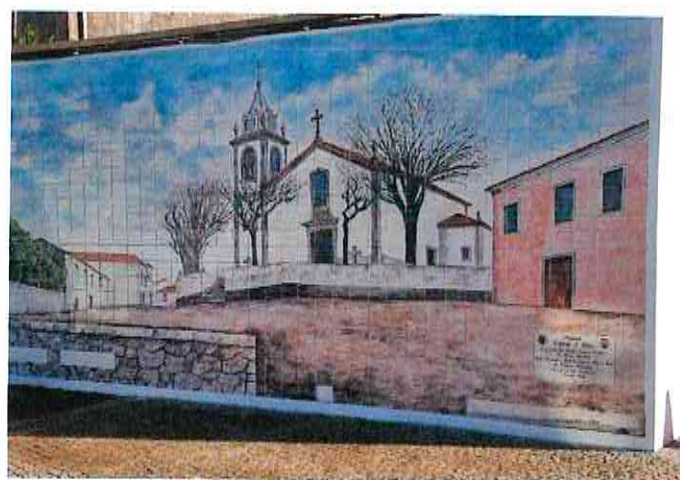
JUNTA DE FREGUESIA DE BAGUIM DO MONTE



PLANO DE ATIVIDADES



E ORÇAMENTO 2026





Índice

➤	Introdução	2
➤	Missão	3
➤	Linhas Estratégicas de Atuação	4
➤	Organigrama	5
➤	Direito de Oposição	6
➤	SNC-AP	7
	✓ O Orçamento	9
	✓ Regras Previsionais	10
➤	Normas Regulamentares da Execução do Orçamento	11
	OPÇÕES DO PLANO	
➤	Serviços	17
➤	Proteção do meio ambiente e conservação da natureza	17
➤	Ambiente	18
➤	Educação e Cidadania	19
➤	Cultura	20
➤	Desporto e Lazer	22
➤	Ação Social	23
➤	Formação	24
➤	Saúde	25
➤	Cemitério	25
➤	Higiene e Limpeza	26
➤	Transportes	27
➤	Infraestruturas / Mobilidade	28
➤	Sinalização / Toponímia	29
➤	Desenvolvimento da Comunidade	29
➤	Propostas efetuadas à C.M.G. para inclusão no Plano e Orçamento Municipal	31
➤	Resumo do Orçamento	34
➤	Aprovação	35
	ORÇAMENTO	
➤	Orçamento Inicial de Receitas 2024	
➤	Orçamento Inicial de Despesa 2024	
➤	Plano Plurianual de Investimentos	



Introdução

De acordo com o preceituado na alínea a) do nº 1 do artigo 16º da Lei 75/13 de 12 de setembro, compete à Junta de Freguesia:

“Elaborar e submeter à aprovação da Assembleia de Freguesia as opções do plano e a proposta de orçamento”.

Deste modo a Junta de Freguesia apresenta o seu **Plano de Atividades e Orçamento para 2026**, e o seu **Plano Plurianual de Investimentos**.

O presente Plano de Atividades e Orçamento pretende versar não só o que foi apresentado aos Baguinenses no programa eleitoral, mas também dar continuidade aos projetos iniciados e compromissos assumidos.

O Executivo prosseguirá, com determinação e empenho, a resolução dos problemas que a comunidade Baguinesa sente como importante para a sua vida.

Pretende-se, assim, prestar um serviço público de qualidade e um atendimento de excelência aos cidadãos.



Missão

A Junta de Freguesia de Baguim do Monte tem como Missão contribuir para a melhoria da qualidade de vida dos seus residentes, assim como promover o desenvolvimento económico e profissional daqueles que exercem a sua atividade na Freguesia, através da:

- Gestão do funcionamento dos seus serviços, definindo e adequando políticas que visem a desburocratização dos procedimentos administrativos, proporcionando um tratamento célere e imparcial a todas as questões que se enquadrem dentro das suas atribuições;
- Gestão racional das atividades planeadas, com rigor e transparência na execução financeira;
- Contribuição para uma eficaz gestão do ordenamento do território e urbanismo;
- Gestão dos equipamentos integrados no respetivo património;
- Colaboração com outras instituições, nomeadamente: Escolas, Associações Humanitárias Coletividades e Entidades Religiosas;
- Apoiar, desenvolver e atuar, entre outras, nas seguintes áreas:
 - a) Cultura, Desporto, Ação Social, Saúde e Educação;
 - b) Infância, Juventude e Terceira Idade;
 - c) Trânsito e Transportes;
 - d) Ambiente e espaços verdes;
 - e) Rede viária;
 - f) Cemitério.
 - g) Proteção Civil.



Linhas Estratégicas de Atuação

A Junta de Freguesia assume-se como interlocutor privilegiado dos cidadãos, assumindo um carácter abrangente que vai desde a identificação das necessidades da comunidade até à resposta integrada a essas necessidades, através dos serviços públicos, privados contratualizados, comunitários ou de solidariedade social.

Tem como princípio orientador o respeito pela dignidade dos Baguinenses, otimizando os recursos, garantindo a qualidade e efetividade do serviço público, tendo em vista a excelência.

Qualquer processo de gestão envolve o desempenho a vários níveis: planeamento, organização, coordenação, motivação e controlo.

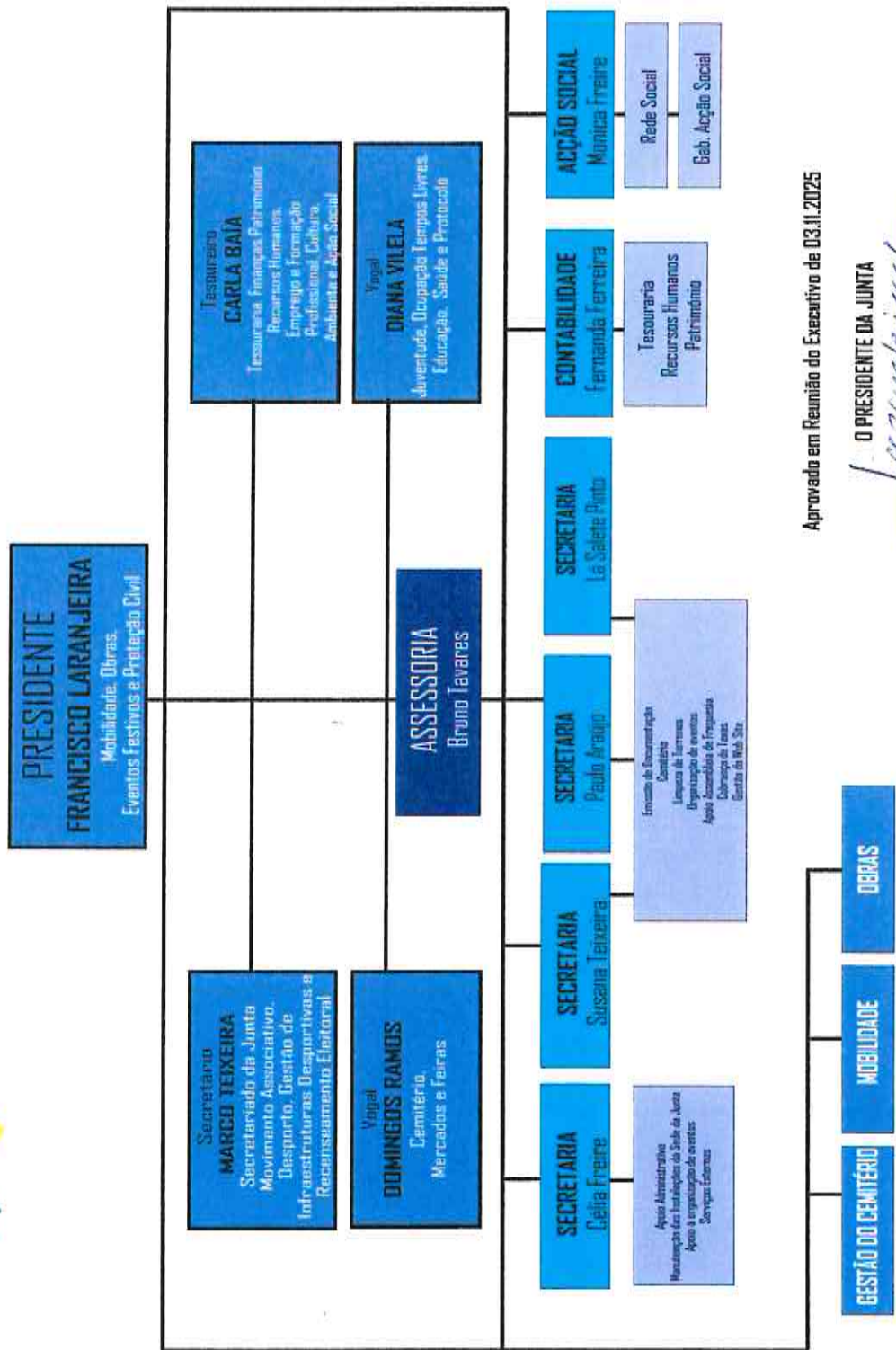
É obrigação deste Executivo analisar e avaliar os meios de que dispõe (humanos, materiais, organizativos e financeiros), no contexto económico e social em que se insere e a evolução que é possível prever, fixando o rumo que deve ser seguido, de modo a atingir os objetivos estabelecidos.

A questão da sustentabilidade económica/financeira é pertinente. Neste sentido, o Executivo da Junta procurará atuar de forma a minimizar os custos operacionais. Assim, na lógica da sustentabilidade financeira, por um lado, e na ótica do serviço público, por outro lado, é importante que toda a população esteja consciente das dificuldades existentes, sendo dever do órgão Executivo promover o crescimento contínuo e equilibrado da Freguesia de Baguim do Monte.



JUNTA DE FREGUESIA DE BAGUIM DO MONTE

Junta de Freguesia de Baguim do Monte ORGANIGRAMA



Aprovado em Reunião do Executivo de 03.11.2025

O PRESIDENTE DA JUNTA
Francisco Laranjeira
(Francisco Laranjeira)



Direito de Oposição

Em cumprimento ao estipulado no nº 3 do artigo 5º da Lei nº 24/98, de 26/05 - Estatuto do Direito de Oposição, foi enviado a todos os partidos representados na Assembleia de Freguesia, um pedido para que nos fizessem chegar as suas propostas para este orçamento e plano de atividades.

Agradecemos, a colaboração de todos os que nos fizeram chegar as suas sugestões, porque entendemos que é importante continuarmos a partilhar a tarefa coletiva de construirmos uma Freguesia mais próspera, com mais qualidade de vida e, mais solidária.

ASSIM EM ANEXO, encontram-se as:

- **Sugestões do PSD/IL**
- **Sugestões do CHEGA**

SUGESTÕES PARA O PLANO DE ATIVIDADES E ORÇAMENTO 2026

Moisés Teixeira <moisescteixeira@gmail.com>
Para: Geral JFBaguimDoMonte <geral@baguimdomonte.pt>

23 de novembro de 2025 às 17:43

Exmo. executivo da presidência da Junta de Freguesia de Baguim do Monte
Rua D. António Barroso, 33
4435-664 Baguim do Monte

N/REF.: 1/2025
Data: 18 de novembro de 2025

Assunto: Apresentação do Plano de Atividades para o Ano de 2026 – Proposta do PPD/PSD

Exmo. Sr. Presidente,

Em resposta ao vosso ofício n.º 2025/754 e dando cumprimento ao n.º 3 do artigo 5.º da Lei 24/98, de 26 de maio, vem o PPD/PSD apresentar as suas sugestões para serem consideradas e incluídas no Plano e Orçamento da Junta de Freguesia de Baguim do Monte para o ano de 2026.

A presente proposta visa aproximar o nosso programa eleitoral à realidade atual da freguesia, com a esperança de que possa ser considerada, no todo ou em parte, pelo Executivo. Acreditamos que a aplicação deste Plano permitirá reforçar a cooperação institucional em prol do desenvolvimento local, garantindo empenho, seriedade e determinação na resolução dos desafios da freguesia, sempre com o objetivo de melhorar o serviço autárquico e promover melhores condições de vida para todos os fregueses.

Com este contributo, reafirmamos o nosso compromisso com um serviço público de qualidade e excelência.

P'los membros da Assembleia de Freguesia eleitos pelo PPD/PSD,
Moisés Teixeira
(Líder da Bancada)

PLANO DE ATIVIDADES – PROPOSTA PPD/PSD PARA 2026

A linha estratégica deste Plano assenta no compromisso de todos os eleitos atuarem como verdadeiros representantes de todos os fregueses, assegurando uma gestão eficaz, racional e transparente dos recursos públicos, tendo também em conta as recentes transferências de competências.

Este Plano aproxima-se das orientações globais do Executivo, defendendo sempre uma gestão autárquica equilibrada, sustentável e adaptada às necessidades atuais. Pretende ainda assegurar a concretização de compromissos anteriormente assumidos e não executados, reforçando a promoção de Baguim do Monte.

A missão deste Plano é contribuir para o desenvolvimento socioeconómico da freguesia, fortalecendo a ligação com os residentes, agentes económicos, coletividades, associações e instituições públicas e privadas, valorizando o tecido social e económico local.

Estamos convictos de que este Plano está alinhado com as exigências do planeamento autárquico contemporâneo, integrando áreas como Planeamento Urbano, Mobilidade, Ação Social, Emprego, Empreendedorismo, Proteção Civil e Ambiente.

Mantemos, como sempre, total disponibilidade para trabalhar em conjunto com o Executivo, certos de que muitas das propostas aqui apresentadas são exequíveis. Respeitaremos todas as decisões tomadas pelo Executivo no âmbito do desenvolvimento da freguesia, independentemente de ser ano eleitoral, e esperamos que seja igualmente reconhecido o papel construtivo da oposição no debate democrático.

1) Âmbito Administrativo

1. Criação de serviço de internet livre e acessível (FREE WIFI) nos edifícios da Junta.
2. Atualização permanente dos conteúdos da página oficial da Junta.
3. Dinamização dos canais de comunicação digital da Junta para divulgação de atividades locais.
4. Criação de um espaço multimédia no edifício-sede, com sistema de comunicação atualizado.

2) Âmbito Social

1. Educação

1. Melhorar instalações escolares e zonas envolventes, incluindo espaços de estacionamento.
2. Criar zonas inclusivas com equipamentos adaptados para crianças com necessidades especiais.
3. Desenvolver projetos de inclusão educativa em parceria com Agrupamentos de Escolas e Pais/Encarregados de Educação.
4. Promover atividades educativas como cortejos temáticos, cortejos de finalistas e reforçar o Cortejo Carnavalesco.

II. Cultura

1. Organizar workshops e atividades socioculturais (teatro, literatura, arte, música).
2. Aquisição de palco amovível, coberto, para eventos multidisciplinares.
3. Reforçar as Festas Populares e o Festival de Folclore, promovendo eventos em vários pontos da freguesia.

III. Cidadania

1. Apoiar passeios de bicicletas e caminhadas com fins sociais e ambientais.
2. Criar intercâmbios e visitas educativas a órgãos autárquicos e nacionais.
3. Criar feira quinzenal de hortícolas, produtos regionais, biológicos e artesanato.
4. Criar hortas urbanas comunitárias com apoio da LIPOR.

IV. Ação Social

1. Aplicar taxas reduzidas para fregueses com comprovadas carências económicas.
2. Participar no programa "Junta-te ao Gervásio" – economia circular.
3. Desenvolver projetos de solidariedade social com voluntários e instituições.
4. Criar apoios temporários para famílias em situação vulnerável.
5. Melhorar articulação entre Junta, Serviços Sociais e IPSS.
6. Reforçar serviço de apoio a vítimas, idosos e pessoas com deficiência.
7. Criar "box de convívio" na zona do metro para atividades sociais e sénior.

V. Associativismo e Coletividades

1. Criar fins de semana desportivos temáticos.
2. Organizar Torneio de Futsal para seniores e "masters".
3. Renovar o Festival Etnográfico e Folclórico de Baguim.
4. Apoiar grupos jovens de Baguim pós-JMJ.
5. Apoiar o Agrupamento de Escuteiros.
6. Apoiar a Confraria Gastronómica dos Rojões e Papas de Sarrabulho.

VI. Saúde

1. Apoiar fregueses com necessidades especiais.
2. Identificar falhas no atendimento da USF e colaborar nas soluções.
3. Apoiar transporte de pessoas com deficiência num raio até 20 km.
4. Aumentar protocolos com instituições de saúde para rastreios e apoio social.

3) Âmbito do Planeamento Urbano e Mobilidade

1. Resolver definitivamente os limites fronteiriços da freguesia.
2. Criar áreas de FREE WIFI em zonas estratégicas.
3. Melhorar acessos pedonais para pessoas com mobilidade reduzida.
4. Requalificar Entre-Cancelas, incluindo o ringue e zonas envolventes.
5. Criar Plano Pormenorizado de Mobilidade Urbana, com prioridades:
 - Reconstrução de passeio e barreiras na Av. D. João de Castro
 - Rua Portocarro
 - Rua de São Brás e Travessa
 - Rua Mestre Alfena e Rua da Panaceira
 - Rua Frei Manuel Santa Inês
 - Rua da Bouça
 - Rua do Sol
 - Rua Adão e Eva
 - Rua nova da Felgueira
 - Rua do Crasto
6. Reabilitar zona entre as Farrapeirinhas e Polidesportivo do Crasto.
7. Instalar monumento identificativo da freguesia na rotunda da Av. D. João de Castro.
8. Melhorar oferta de transportes públicos e paragens informativas.
9. Substituir lombas antigas por lombas de nova geração.
10. Incrementar saneamento básico acessível a todos (exemplo rua da Índia).

4) Empreendedorismo e Emprego

1. Criar cadastro de todas as empresas da freguesia por CAE.
2. Criar Programa de Emprego para ligar empresas a desempregados locais.
3. Criar Gabinete de Apoio ao Empresário, Empreendedorismo e Emprego.

5) Ambiente e Proteção Civil

1. Criar postos de carregamento elétrico para viaturas elétricas.
 2. Reforçar parcerias com a LIPOR em projetos ambientais.
 3. Criar cooperação com associações de proteção animal.
 4. Reforçar equipamentos de recolha de resíduos sólidos.
-

1. Reformular rede viária e estacionamento, sobretudo na zona da Igreja de São Brás.
2. Otimizar limpeza urbana e manutenção de jardins.
3. Criar orçamento participativo anual.
4. Criar ferramenta digital de reclamações/sugestões.
5. Criar soluções de mobilidade suave para acesso ao metro ("last mile").
6. Reformular site com transparência total de decisões e documentos.
7. Participar em redes interfreguesias e procurar fundos externos.
8. Plantar árvores em zonas com escassez de sombra.
9. Reformular acesso às Piscinas Municipais.
10. Criar programas de literacia financeira e primeiros socorros.
11. Criar soluções de transporte para fregueses com mobilidade reduzida.
12. Tornar a freguesia mais sustentável através da digitalização, materiais recicláveis e iluminação LED.

Propostas Complementares

- Centro ambulante de recolha de RCD na Av. Arquiteto Valentim.
- Remoção do STOP no cruzamento Miguel Torga / Felgueira.
- Recuperar tanque da Rua Morena.
- Melhorar pavimento e travessias junto à Igreja.
- Reabrir WC públicos com regularidade.
- Reparar bebedouros públicos.
- Melhorar saneamento em zonas ainda não cobertas.
- Implementar transporte interno gratuito (ex.: GondoMove ou equivalente).
- Criar cobertura de acesso à Escola EB 2/3 de Baguim.
- Criar área de serviço para autocaravanas junto ao metro.
- Apoiar expansão do Centro de Dia de Baguim, atualmente insuficiente.

Por Baguim, com Baguim e para Baguim – contem connosco.

Baguim do Monte, 18 de novembro de 2025

Melhores cumprimentos

Moisés Teixeira +351912243509

[Citação ocultada]

Junta de Freguesia de Baguim do Monte

Plano de Atividades e Orçamento 2026

Proponente: Partido Chega



Área Administrativa

Transmissão online e arquivo digital das sessões da Assembleia de Freguesia (em direto e on-demand).

Criação de um portal de transparência com publicação regular da execução orçamental, contratos e apoios concedidos.

Digitalização de processos administrativos para reduzir papel e tempo de resposta.

Atendimento online e marcação prévia de serviços para facilitar o contacto dos cidadãos.

Área Social

Programa "Baguim Solidário" para apoio a famílias em vulnerabilidade económica.

Rede de voluntariado sénior, incentivando a participação ativa dos idosos.

Parceria com farmácias locais para criação do "Cartão Sénior" com descontos.

Campanha "Ninguém fica para trás" para acompanhamento de idosos isolados.

Educação

Apoio à manutenção das escolas básicas e jardins de infância.

Distribuição gratuita de material escolar básico a famílias carenciadas.

Criação do "Prémio Mérito Escolar Baguim do Monte" para alunos destacados.

Programa "Educar para o Futuro" com ações sobre cidadania e segurança digital.

Criação do "Conselho Jovem da Freguesia" como órgão consultivo para promover a participação juvenil nas decisões locais.

Juventude

Orçamento Participativo Jovem para projetos propostos por jovens.

Criação do "Espaço Jovem Baguim" com área de estudo e eventos culturais.

Bolsas de estágios de verão em parceria com empresas locais.

Atividades desportivas e recreativas gratuitas para jovens.

Cultura

Ciclo anual "Baguim Cultural" com música, teatro e artes plásticas.

Apoio transparente às associações culturais e recreativas locais.

Valorização do património local com roteiros e sinalética informativa.

Criação do "Festival das Tradições de Baguim" para promover as raízes locais.

Ambiente

Projeto "Baguim Verde" com plantação de árvores e hortas comunitárias.

Instalação de ecopontos adicionais e campanhas de sensibilização ambiental.

Requalificação de espaços verdes e criação de zonas de lazer.

Controlo das colónias de gatos existentes na freguesia, garantindo cuidados veterinários e alimentação adequada.

Criação de uma página online dedicada à apresentação dos animais para adoção responsável ("Os Pequenotes de Baguim").

Campanha "Baguim Limpo" com incentivo ao voluntariado ambiental.

Síntese de Princípios Orientadores

Transparência e prestação de contas.

Gestão rigorosa e eficiente dos recursos públicos.

Apoio efetivo à população, sobretudo idosos, jovens e famílias carenciadas.

Promoção da participação cívica e comunitária.

Valorização da freguesia e do seu património humano e ambiental.

Documento elaborado para proposta de integração no Orçamento da Junta de Freguesia de Baguim do Monte – Ano 2026.



SNC - AP

A importância da informação contabilística na Administração Pública tem vindo a ser reforçada, quer pela exigência de rigor e transparência da gestão dos dinheiros públicos, quer pela responsabilização da sua administração.

Aprovado pelo Decreto-Lei nº 192/2015 de 11 de setembro, o Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas (SNC-AP), vem revogar, de acordo com o seu artigo 17º, o Plano Oficial de Contabilidade Pública (POCP), bem como todos os planos setoriais, incluindo o Plano Oficial de Contabilidade para as Autarquias Locais (POCAL).

O SNC-AP, à semelhança do POCP, contempla os subsistemas de contabilidade orçamental, contabilidade financeira e contabilidade de gestão, assentando: “numa estrutura conceptual da informação financeira pública; em normas de contabilidade pública convergentes com as IPSAS (Normas Internacionais de Contabilidade do Setor Público); em modelos de demonstrações financeiras; numa norma relativa à contabilidade orçamental; num plano de contas multidimensional; e uma norma de contabilidade de gestão”.

Um aspeto relevante da aplicação do SNC-AP prende-se com a importância da sua aplicação nas entidades de menor dimensão. Com efeito, a relação custo/benefício da aplicação do regime geral do SNC-AP, poderá não ser a mais apropriado quando se trata de entidades de menor dimensão e baixo risco.

Para colmatar esta situação, foi elaborada uma norma específica, simplificada, para essas entidades, aprovada pelo Portaria n.º 218/2016, de 9 de agosto, ou seja, um regime contabilístico simplificado.

Em conformidade com o artigo 2.º da portaria atrás citada, o regime simplificado é aplicável às entidades que integrando o âmbito do SNC-AP cumpram os requisitos para serem pequenas entidades ou micro entidades, desde que as primeiras não optem pelo regime geral e as segundas pela aplicação desse regime ou do regime simplificado de pequenas entidades.



JUNTA DE FREGUESIA DE BAGUIM DO MONTE

São consideradas micro entidades aquelas que, integrando o âmbito do SNC -AP definido no artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro, apresentem nas duas últimas prestações de contas um montante global de despesa orçamental paga inferior ou igual a 1.000.000 €.

O Regime Simplificado do Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas, preconiza que as entidades de menor dimensão fiquem desoneradas do esforço de aplicação do conjunto completo das normas de contabilidade financeira que integram o SNC-AP, ficando as mesmas sujeitas a obrigações mais reduzidas em comparação com o regime geral, especialmente quanto à contabilização das transações e outros acontecimentos, bem como em relação ao seu relato.

O Regime simplificado para as micro entidades é composto por:

- NCP 26 - Contabilidade e Relato Orçamental;
- Divulgação do inventário do património.

Em suma, o regime simplificado do SNC-AP apresenta-se com o objetivo de permitir que entidades de menor dimensão, que geralmente possuem diminutos recursos humanos e financeiros, possam eficazmente responder e satisfazer de forma adequada as exigências com que se deparam, permitindo, por esta via, uma boa gestão financeira, transparência das contas públicas e satisfação da sociedade civil em geral.



• O ORÇAMENTO

O Orçamento, é um documento formalmente escrito que quantifica os planos de ação previstos, normalmente para o período de um ano, de modo a servir as principais funções da gestão e que deve pressupor objetivos sérios e atingíveis

De acordo com a NCP26 tem como objetivo regular a contabilidade orçamental, estabelecendo conceitos, regras e modelos de demonstrações orçamentais de finalidades gerais (individuais, separadas e consolidadas), componentes principais do relato orçamental de uma entidade pública ou de um perímetro de consolidação, de forma a assegurar a comparabilidade, quer com as respetivas demonstrações de períodos anteriores, quer com as de outras entidades.

Nas organizações da Administração Pública cujas receitas são maioritariamente transferências com origem no Orçamento do Estado, embora seja importante apurar os Resultados, é fundamental que seja efetuada uma verdadeira gestão do custo que permita, por um lado, apoiar decisões e por outro, fazer o mesmo gastando menos ou gastando o mesmo e fazer mais, ou seja, baixar o custo unitário dos serviços prestados, mantendo pelo menos, o mesmo nível de qualidade.

A quando dos registos contabilísticos referentes ao orçamento da Despesa e ao orçamento da Receita devem também ser considerados os classificadores orçamentais que estejam em vigor.

O classificador económico, atualmente, em vigor classifica as despesas em correntes e de capital, bem como as receitas, também, em correntes e de capital.

O Classificador Económico tem como finalidade a aprovação dos diversos códigos de classificação económica, das receitas e das despesas públicas, tendo presente o cumprimento de princípios fundamentais da Contabilidade Pública, como a legalidade e a transparência na aplicação dos dinheiros públicos.

Na sua elaboração, o Executivo, identificou as receitas desta Autarquia, que irão fazer face às despesas correntes e de capital, decorrentes das atividades a desenvolver, descritas no Plano de Atividades Anual.



• REGRAS PREVISIONAIS

O Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro, não prevê regras ou disposições específicas para a elaboração do orçamento. Não obstante, o referido Decreto-Lei dispõe, no seu artigo 17.º, que é excluído, da revogação do POCAL o ponto 3.3, relativo às regras previsionais, pelo que as mesmas se mantêm em vigor, aplicando-se essas regras à elaboração do orçamento, das autarquias locais:

- a) As importâncias relativas aos impostos, taxas e tarifas a inscrever no orçamento não podem ser superiores à média aritmética simples das cobranças efetuadas nos últimos 24 meses que precedem o mês da sua elaboração;
- b) As importâncias relativas às transferências correntes e de capital só podem ser consideradas no orçamento em conformidade com a efetiva atribuição pela entidade competente;
- c) Sem prejuízo do disposto na alínea anterior, as importâncias relativas às transferências financeiras, a título de repartição dos recursos públicos do Orçamento do Estado, a considerar no orçamento aprovado, devem ser as constantes do Orçamento do Estado em vigor até à publicação do Orçamento do Estado para o ano a que ele respeita;
- d) As importâncias relativas aos empréstimos só podem ser consideradas no orçamento depois da sua contratação, independentemente da eficácia do respetivo contrato;
- e) As importâncias previstas para despesas com pessoal devem ter em conta apenas o pessoal que ocupe lugares de quadro, requisitado e em comissão de serviço ou contratos a termo certo, bem como aquele cujos contratos ou abertura de concurso para ingresso ou acesso estejam devidamente aprovados no momento da elaboração do orçamento;
- f) No orçamento inicial, as importâncias a considerar nas rubricas 'Remunerações de pessoal' devem corresponder à da tabela de vencimentos em vigor, sendo atualizada com base na taxa de inflação prevista, se ainda não tiver sido publicada a tabela correspondente ao ano a que o orçamento respeita.



JUNTA DE FREGUESIA DE BAGUIM DO MONTE

Normas Regulamentares da Execução do Orçamento

Capítulo I

Âmbito e Princípios Genéricos

Artigo 1.º - Definição e Objeto

1. O presente normativo estabelece regras e procedimentos necessários à execução do Orçamento da Freguesia, de modo a garantir o cumprimento dos princípios orçamentais, nos termos do Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro e dos pontos 2.9, 3.3 e 8.3.1 Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro.
2. São também aplicáveis à execução do Orçamento, as disposições constantes da Norma de Controlo Interno.
3. O presente regulamento atende ainda ao disposto na seguinte legislação: Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro; Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho; Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro; Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; Lei n.º 110/2009, de 16 de setembro; Decreto-Lei n.º 197/99 de 8 de junho; Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de Julho; Decreto-Lei 114/2007, de 19 de Abril; Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro; e Lei n.º 151/2015, de 11 de setembro.

Artigo 2.º - Utilização das Dotações Orçamentais

Durante o ano de 2022 a utilização das dotações orçamentais fica dependente da existência de fundos disponíveis a curto prazo, previstos ao abrigo do disposto da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro (LCPA).

Artigo 3.º - Execução Orçamental

1. O Executivo, baseado em critérios de economia, eficácia e eficiência, tomará as medidas necessárias à gestão rigorosa das despesas públicas locais, reorientando as dotações disponíveis de forma a permitir uma melhor satisfação das necessidades coletivas, com o menor custo financeiro.
2. Na execução dos documentos previsionais deverá ser tido em conta os princípios da utilização racional das dotações aprovadas e da gestão eficiente da tesouraria. Segundo os princípios da utilização racional das dotações aprovadas, a assunção dos custos e das despesas deve ser justificada quanto à necessidade, utilidade e oportunidade.
3. Deverá continuar a ser assegurado e implementado durante o ano de 2022 um efetivo sistema de controlo interno, com vista ao reforço do controlo financeiro, com o objetivo de garantir o rigor na execução orçamental e evitar a má utilização dos recursos autárquicos.

Artigo 4.º - Registo Contabilístico

1. O registo da receita e da despesa e dos respetivos movimentos contabilísticos serão efetuados em documentos próprios.
2. Os documentos, registos, circuitos e respetivos tratamentos, serão os constantes do sistema de controlo interno, aprovado nos termos do disposto do Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro, conjugado com o estipulado no Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro.

Artigo 5.º - Gestão dos Bens Tangíveis e Intangíveis da Autarquia

1. A Gestão do Património da Freguesia executar-se-á nos termos do Regulamento de Cadastro e Inventário de Bens da Autarquia.
2. As aquisições de imobilizado efetuam-se de acordo com as grandes opções do plano, nomeadamente o plano plurianual de investimentos e com base nas orientações do órgão executivo através de informação-proposta ou documento equivalente, designadamente contratos, após aprovação da despesa bem como da verificação do cumprimento das normas legais aplicáveis.

Artigo 6.º - Modificações ao Orçamento

1. As dotações inscritas nas Opções do Plano, comparticipadas por Fundos Comunitários ou outros, só poderão ser utilizadas para reforços de outras iniciativas, após reformulação, devidamente comprovada, do respetivo cronograma financeiro.



JUNTA DE FREGUESIA DE BAGUIM DO MONTE

2. A modificação ao Orçamento, decorrente da aplicação de receitas legalmente consignadas, só poderá ser considerada com a efetiva atribuição (homologação) pela entidade respetiva.

Capítulo II

Receita e Despesa Orçamental

Artigo 7.º- Princípios Gerais para a Arrecadação de Receitas

1. Na execução do Orçamento da receita, devem ser respeitados os princípios e regras definidas no § 4 NCP 26, nomeadamente:

1.1. Nenhuma receita poderá ser liquidada e recebida se não tiver sido objeto de inscrição na rubrica orçamental adequada;

1.2. A Liquidação pode exceder os valores inscritos no Orçamento.

2. A liquidação e o recebimento de receitas serão efetuados com base na legislação e regulamento em vigor.

3. As receitas liquidadas e não cobradas até 31 de dezembro devem ser contabilizadas pelas correspondentes rubricas do Orçamento do ano em que a cobrança se efetuar.

Artigo 8.º - Princípios Gerais para a Realização de Despesas

1. Na execução do Orçamento da despesa, devem ser respeitados os princípios e regras definidas no § 5 NCP 26, nomeadamente:

1.1. Nenhum compromisso pode ser assumido sem que tenham sido cumpridas cumulativamente as seguintes situações:

a) verificada a conformidade legal e a regularidade da despesa, nos termos da lei;

b) registado previamente à realização da despesa no sistema informático de apoio à execução orçamental;

c) emitido um número de compromisso válido e sequencial que é refletido na nota de encomenda.

2. Nenhum compromisso pode ser assumido sem que se assegure a existência de fundos disponíveis.

3. O registo do compromisso deve ocorrer o mais cedo possível, sendo as despesas permanente, como salários, eletricidade, água, comunicações, seguros, rendas, contratos de fornecimento contínuos e contratos de quantidade, devem ser registados mensalmente.

4. As despesas só podem ser cabimentadas, comprometidas, autorizadas e pagas, se estiverem devidamente justificadas e tiverem cobertura orçamental; a saber:

4.1. No caso do investimento, se estiverem inscritas no Orçamento e no Plano Plurianual de Investimentos (PPI) com dotação igual ou superior ao valor do cabimento e compromisso;

4.2. No caso das restantes despesas, se o saldo orçamental da rubrica for igual ou superior ao encargo a assumir.

4.3. Os pagamentos só podem ser executados quando os compromissos tiverem sido assumidos em conformidade com as regras e procedimentos previstos na lei e/ou no presente regulamento.

5. As ordens de pagamento da despesa caducam a 31 de dezembro, devendo o pagamento dos encargos assumidos e não pagos até 31 de dezembro ser processados por conta das verbas adequadas do orçamento do ano seguinte.

6. A autorização para a realização de despesas será concedida pela entidade com delegação de competência para o efeito, exarada sobre a requisição numerada ou documento equivalente, previamente cabimentada e apreciada a sua adequação às regras e princípios a aplicar na realização das despesas.

7. As propostas relativas à atribuição de subsídios ou realização de transferências para valores superiores a 5.000,00 euros, terão de ser acompanhadas de declaração da Segurança Social comprovativa da situação contributiva regularizada e identificação completa do beneficiário – nome, morada, contato, e-mail e número de identificação fiscal.



JUNTA DE FREGUESIA DE BAGUIM DO MONTE

8. As propostas relativas à atribuição de subsídios ou realização de transferências para qualquer montante, terão de ser acompanhadas de declaração das Finanças comprovativas da situação tributária regularizada, a qual deverá mencionar que não é devedor perante a Fazenda Pública de quaisquer impostos ou prestações tributárias e respetivos juros.

9. No caso específico do compromisso da despesa, e tendo como princípio básico a não utilização da antecipação de fundos prevista no artigo 4º da LCPA, deverá atender-se à regra prevista no n.º 2 do artigo 8º do Decreto-Lei n.º 127/2012 de 21 de junho, ou seja, os compromissos serão realizados em função dos trabalhos e fornecimentos a desenvolver mensalmente.

Artigo 9.º - Autorização para a Contratação das Despesas

1. As competências para a autorização da realização de despesas, são estabelecidas por deliberação do executivo, sem prejuízo da adoção de regras e demais procedimentos estabelecidos sobre esta matéria por legislação em vigor, nomeadamente Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro.

2. Consideram-se autorizadas na data do seu vencimento as seguintes despesas: vencimentos e salários, encargos de empréstimos, contribuições e impostos, reembolsos ou quotas ao Estado ou organismos seus dependentes, água, energia elétrica, telefone, prémios de seguros e quaisquer outros contratos que resultem de contratos legalmente celebrados, bem como o pagamento a diversas entidades por Operações de Tesouraria.

3. Qualquer encargo só pode ser assumido depois de ser previamente registado o cabimento da importância correspondente à despesa a pagar.

Artigo 10.º - Constituição de Fundos de Maneio

1. Em caso de reconhecida necessidade poderá ser autorizada pelo Presidente da Junta a constituição de fundos de maneio, por conta da respetiva dotação orçamental, visando o pagamento de pequenas despesas urgentes e inadiáveis.

2. Cada um dos fundos referidos no número anterior, tem de ser regularizado no fim de cada mês, num único título e saldado no fim do ano, não podendo conter, em caso algum, despesas não documentadas.

Artigo 11.º - Pagamentos Eletrónicos

1. Para as aquisições que exijam o pagamento imediato, poderá ser atribuído um cartão de débito, na modalidade de pré-pago.

2. O Cartão é atribuído a um titular designado para o efeito pela unidade orgânica respetiva, o qual é responsável pela correta utilização do mesmo, após os competentes registos contabilísticos.

Artigo 12.º - Tramitação dos processos de Contratação Pública

1. Os serviços devem utilizar obrigatoriamente uma plataforma eletrónica de compras ou meio de transmissão eletrónica de dados, para desenvolver a tramitação de todos os procedimentos de contratação pública relativos, nomeadamente, às aquisições de bens e de serviços, às locações e às empreitadas ou concessões.

2. O disposto no número anterior deve ser sempre aplicável, independentemente do valor da despesa e mesmo que o procedimento a adotar seja o ajuste direto simplificado.

3. Cada procedimento para além de ter uma requisição associada deve estar devidamente justificado e suportado por uma informação prévia, de forma a se instruir respetivo o caderno de encargos.

4. De forma a garantir a disponibilização dos contratos nas datas pretendidas, cada unidade orgânica deve apresentar o respetivo pedido de compra respeitando os seguintes prazos de antecedência mínima:

- a) 5 dias para aquisições de valor inferior a € 5.000,00;
- b) 10 dias para aquisições de valor superior a €5.000,00;
- c) 15 dias para aquisições de valor superior a €20.000,00.
- d) 30 dias para aquisições de valor superior a €75.000,00.



JUNTA DE FREGUESIA DE BAGUIM DO MONTE

Artigo 13.º - Procedimento para a Realização da Despesa

1. Os concursos públicos ou limitados, os procedimentos de negociação ou diálogo concorrencial, serão efetuados de harmonia com as regras de contratação pública estabelecidos pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro.
2. São excluídas dos procedimentos de contratação as entidades relativamente às quais se verifique qualquer das situações de impedimentos referidos no artigo 55.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro.
3. A realização de trabalhos de construção, reconstrução, restauro, reparação, conservação ou adaptação de imóveis, bem como às concessões de obras públicas e fornecimentos de obras públicas aplica-se o regime constante do Decreto-Lei 18/2008, de 29 de janeiro. Os processos de formalização dos respetivos contratos, a adotar são os seguintes:
 - 3.1. Concurso público – para empreitadas de valor igual ou superior a 150.000,00€.
 - 3.2. Consulta prévia - para empreitadas de valor inferior a 150.000,00€
 - 3.3. Ajuste direto - para empreitadas de valor inferior a 30.000,00€
4. A realização de despesas com aquisição de bens e serviços, locação e aquisição de bens imóveis, regem-se pelo Decreto-Lei 18/2008, de 29 de janeiro. Os procedimentos a adotar são os seguintes:
 - 4.1. Concurso público – para aquisições cujo valor do contrato seja superior a 75.000,00€.
 - 4.2. Consulta prévia – para aquisições cujo valor seja inferior a 75.000,00 €.
 - 4.3. Ajuste direto – para aquisições cujo valor seja inferior a 20.000,00 €.
5. As adjudicações efetuadas ao abrigo do artigo 128º do Decreto-Lei 18/2008, de 29 de janeiro podem ser efetuadas sobre a fatura ou documento equivalente, quando o preço contratual não seja superior a 5.000 euros.

Artigo 14.º - Celebração e Formalização dos Contratos

1. Não há obrigatoriedade de celebração de contrato escrito nas seguintes condições:
 - 1.1. Quando se trate de contrato de locação ou de aquisição de bens móveis ou de aquisição de serviços cujo preço contratual não exceda € 10 000;
 - 1.2. Quando se trate de locar ou de adquirir bens móveis ou de adquirir serviços ao abrigo de um contrato público de aprovisionamento;
 - 1.3. Quando se trate de locar ou de adquirir bens móveis ou de adquirir serviços nos seguintes termos:
 - 1.3.1. O fornecimento dos bens ou a prestação dos serviços deva ocorrer integralmente no prazo máximo de 20 dias a contar da data em que o adjudicatário comprove a prestação da caução ou, se esta não for exigida, da data da notificação da adjudicação;
 - 1.3.2. A relação contratual se extinga com o fornecimento dos bens ou com a prestação dos serviços, sem prejuízo da manutenção de obrigações acessórias que tenham sido estabelecidas inequivocamente em favor da entidade adjudicante, tais como as de sigilo ou de garantia dos bens ou serviços adquiridos; e
 - 1.3.3. O contrato não esteja sujeito a fiscalização prévia do Tribunal de Contas; ou
 - 1.4. Quando se trate de contrato de empreitada de obras públicas de complexidade técnica muito reduzida e cujo preço contratual não exceda € 15 000.
2. A redução do contrato a escrito pode ser dispensada pelo órgão competente para a decisão de contratar, mediante decisão fundamentada, quando:
 - 2.1. A segurança pública interna ou externa o justifique;
 - 2.2. Seja adotado um concurso público urgente; ou
 - 2.3. Por motivos de urgência imperiosa resultante de acontecimentos imprevisíveis pela entidade adjudicante, seja necessário dar imediata execução ao contrato.



JUNTA DE FREGUESIA DE BAGUIM DO MONTE

3. A competência para dispensa de contrato escrito na situação do número anterior, cabe à entidade competente para autorizar a despesa.

Artigo 15.º - Publicitação de Modificações ao Contrato

1. Os atos administrativos do contraente público ou os acordos entre as partes que impliquem quaisquer modificações objetivas do contrato e representem um valor acumulado superior a 15 % do preço contratual devem ser imediatamente publicitados, pelo contraente público, no portal da Internet dedicado aos contratos públicos, devendo a publicidade ser mantida até seis meses após a extinção do contrato.

2. A publicitação referida no número anterior é condição de eficácia dos atos administrativos ou acordos modificativos, nomeadamente para efeitos de quaisquer pagamentos.

Artigo 16.º - Publicitação dos Ajustes Diretos e Consultas Prévias

1. A celebração de quaisquer contratos na sequência de ajuste direto ou consulta prévia deve ser publicitada, pela entidade adjudicante, no portal da Internet dedicado aos contratos públicos.

2. A publicitação referida no número anterior é condição de eficácia do respetivo contrato, independentemente da sua redução ou não a escrito, nomeadamente para efeitos de quaisquer pagamentos.

Artigo 17.º - Limitações à Contratação

1. Não podem ser convidadas a apresentar proposta empresas com as quais a autarquia já tenha celebrado, nesse ano económico ou nos dois anos económicos anteriores, contratos cujo objeto seja idêntico ou abranja prestações do mesmo tipo, e cujo preço contratual acumulado seja iguais ou superior aos limites da consulta prévia (€150.000,00 nas empreitadas de obras públicas; €75.000,00 nas aquisições de bens e serviços) ou do ajuste direto (€30.000,00 nas empreitadas de obras públicas; €20.000,00 nas aquisições de bens e serviços).

2. Não podem ser convidadas entidades que tenham executado obras, fornecido bens móveis ou prestados serviços, a título gratuito, no ano económico em curso ou nos dois anos económicos anteriores.

Artigo 18.º - Conferência, Verificação e Registo da Despesa

A conferência, verificação e registo inerente à realização de despesas efetuadas, deverá obedecer ao conjunto de normas e disposições legais aplicáveis (e Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro) e às regras de instrução de processos sujeitos a fiscalização prévia do Tribunal de Contas, em particular pela Lei n.º 98/97, de 26 de agosto.

Capítulo III

Disposições Finais

Artigo 19.º - Competências

Nos termos do disposto do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 197/99 de 8 de junho, a junta de freguesia delega no seu presidente as competências para autorização de realização de despesas até ao limite de € 500,00.

Artigo 20.º - Assunção de Compromissos Plurianuais

1. Considerando que, conforme dispõe do artigo 12º do Decreto-lei n.º 127/2012, de 21 de junho, para efeitos de aplicação da alínea c) do n.º 1 do artigo 6º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, a autorização prévia para a assunção de compromissos plurianuais pelo órgão deliberativo poderá ser dada aquando da aprovação das Grandes Opções do Plano.

2. Face aos considerandos é dada autorização prévia e genérica, pela assembleia de freguesia, ao executivo para a assunção de compromissos plurianuais, nos casos seguintes:

2.1. Resultem dos projetos ou ações constantes nas Grandes Opções do Plano;

2.2. Os seus encargos não excedam o limite de 9.999,99 € (nove mil, novecentos e noventa e nove euros e noventa e nove cêntimos);

2.3. Resultem de reprogramações financeiras de correntes de acordos de pagamentos, alterações ao cronograma físico de investimentos ou outros legalmente previstos;



JUNTA DE FREGUESIA DE BAGUIM DO MONTE

2.4. Sejam despesas de funcionamento de carácter continuado e repetitivo, observando os limites impostos pelo regime da contratação pública, destacam-se nomeadamente as despesas com os acordos do IEFP, com seguros, com encargos de instalações e com as telecomunicações.

3. Em todas as sessões ordinárias da Assembleia de Freguesia deverá ser presente uma listagem com os compromissos plurianuais assumidos ao abrigo da autorização prévia genérica concedida.

Artigo 21.º - Fundos disponíveis – Utilização o saldo de gerência anterior

Considera-se autorizada a utilização do saldo das operações orçamentais transitado da gerência anterior, para efeitos de cálculo dos fundos disponíveis para o mês de janeiro, sendo esta utilização distinta da sua integração no orçamento, que ocorrerá nos termos da legislação em vigor.

Artigo 22.º - Autorizações assumidas

1. Consideram-se autorizadas na data do seu vencimento e desde que os compromissos assumidos estejam em conformidade com a regras e procedimentos previstos nas presentes normas e na legislação em:

- a) Vencimentos e salários;
- b) Subsídio familiar a crianças e jovens;
- c) Encargos de Saúde;
- d) Rendas, alugueres e outras avenças mensais;
- f) Contribuições e impostos, reembolsos e quotas ao Estado ou organismos dependentes;
- g) Água, energia elétrica, gás;
- h) Comunicações telefónicas e postais;
- i) Prémio de seguros;
- j) Obrigações resultantes de sentenças judiciais;
- k) Publicações obrigatórias na Imprensa Nacional;
- l) Encargos de instituições bancárias;
- m) Encargos de empréstimos e locações;
- n) Emolumentos;

2. Consideram-se igualmente autorizados os pagamentos às diversas entidades por Operações de Tesouraria.

Artigo 23.º - Dúvidas sobre a execução do orçamento

As dúvidas suscitadas na execução do orçamento e na aplicação do seu regulamento são esclarecidas por despacho do Presidente da Junta.



OPÇÕES DO PLANO

- **Serviços**

A Junta aposta na evolução de uma Autarquia organizada, moderna e tecnologicamente apetrechada, com capacidade para responder com rapidez e de forma eficiente a todos os que dela necessitam ou dependem.

No sentido de continuarmos a melhorar os serviços prestados aos cidadãos, continuaremos num processo permanente de qualificação.

- ✓ Contratando empresas para dar formação de manuseamento de máquinas e ferramentas e aplicação de produtos fitofarmacêuticos, aos Assistente Operacionais.
- ✓ Incentivando e apoiando todos os funcionários a frequentar ações de formação em entidades externas, de forma a permitir aprofundar conhecimentos e alterar alguns comportamentos.

Melhorar as condições dos Serviços da Junta, é uma necessidade urgente. Pretendemos:

- ✓ Continuar a adquirir novos equipamentos para os Serviços Administrativos.
- ✓ Continuar a adquirir fardamento e equipamentos de proteção para os trabalhadores dos serviços de Higiene e Limpeza, Obras, Jardins e Cemitério
- ✓ Apoiar as atividades propostas e desenvolvidas pela Associação de Trabalhadores da Autarquia – A.T.J.F. BG, constituída a 30 de junho de 2025.

- **Proteção do meio ambiente e conservação da natureza**

Apoio à Unidade Local de Proteção Civil (criada em 2015)

A **proteção civil** é o conjunto de ações preventivas, de socorro, assistenciais e reconstrutivas, destinadas a evitar ou minimizar os desastres naturais e os incidentes tecnológicos, preservar a moral da população e restabelecer a normalidade social. Nesta área a Junta de Freguesia pretende:

Aprovado que está o novo organograma da ULPC (Unidade Local de Proteção Civil), pretendemos:



JUNTA DE FREGUESIA DE BAGUIM DO MONTE

- ✓ Dinamizar a Unidade Local da Proteção Civil;
- ✓ Continuar a abrir caminhos florestais;
- ✓ Fomentar campanhas de sensibilização sobre a Proteção Civil, junto das escolas e outras organizações;
- ✓ Sensibilizar e notificar os proprietários para a limpeza dos terrenos que se encontrem em "estado de abandono", em risco de incêndio e/ou insalubridade;
- ✓ Fazer a limpeza de terrenos que se encontrem em risco de incêndio e/ou insalubridade, ativando depois os mecanismos necessários para a cobrança coerciva dos custos com a limpeza dos mesmos, em colaboração com a Câmara Municipal de Gondomar.
- ✓ Colaborar com a Câmara Municipal de Gondomar e outras instituições públicas da Administração Central, para que haja uma melhor coordenação entre as diversas entidades, tais como, Polícia Municipal, P.S.P., Proteção Civil, GNR e Bombeiros, Cruz Vermelha e Guarda Noturno; de modo a melhorar a segurança local.

• **Ambiente**

Uma das preocupações do Executivo é a componente ambiental

Neste capítulo destacamos:

- ✓ Recuperação do Lavadouro da Fonte do Linhar e a sua fonte.
- ✓ Recuperação da Fonte da Porta.
- ✓ Recuperação da Fonte da Cabidela.
- ✓ Manutenção dos espaços verdes da Freguesia, através da limpeza e poda de plantas, arbustos e árvores.
- ✓ Requalificação dos espaços verdes da Freguesia com a plantação de novas árvores e plantas.
- ✓ Trilhos das Seixas, Castro Mau, Balda Crua, Mina do Carvão e Mina de Pedra de Talco. Dando continuidade ao trabalho já desenvolvido no ano transato, iremos manter a limpeza destes trilhos, bem como proceder á sua certificação e colocação de quadros informativos nas estradas bem como de marcas ao longo do percurso, permitindo a organização de Trails e caminhadas.



JUNTA DE FREGUESIA DE BAGUIM DO MONTE

- ✓ Estabelecer parcerias com grupos de geologia, associações e agrupamentos escolares para promover a interação de crianças e jovens com o meio ambiente, aproveitando os seus recursos naturais e sensibilizando-os para a necessidade de reciclar e manter limpos os espaços públicos da Freguesia.
- ✓ Dar continuidade á parceria com a Câmara Municipal de Gondomar, para a construção do Parque Urbano de Baguim do Monte, incluindo a criação de uma represa de modo a ser construída uma Praia Fluvial.
- ✓ Construção de um passadiço pedonal, entre o Parque Infantil da Quinta da Missilva até ao Parque Urbano.
- ✓ Dar continuidade á parceria com a Câmara Municipal de Gondomar, para a construção do Parque Infantil da Quinta da Missilva (em terreno Municipal), equipado com material de geriatria e com material adaptado a pessoas com diversidade funcional, (já em fase de construção).
- ✓ Dar continuidade aos protocolos celebrados com Entidades (Clínicas e Associações), para a recolha de animais vadios, para esterilização, devolvendo-os posteriormente ao seu habitat, para colónias monitorizadas.
- ✓ Colaborar com Entidades (Clínicas e Associações), para o tratamento de animais abandonados e para a esterilização e colocação de chip em animais adotados.
- ✓ Criar parcerias com escolas especializadas, para a realização de aulas de treino animal, de modo a potenciar a qualidade de vida dos animais de companhia e a dos seus donos.
- ✓ Criação de hortas comunitárias, com a colaboração da Câmara Municipal de Gondomar.

• **Educação e Cidadania**

A **Educação** engloba os processos de ensinar e aprender. Constitui uma das áreas mais sensíveis, que deve ser da responsabilidade de toda a comunidade, pois, a importante tarefa de educar as crianças e os jovens tem uma dupla perspetiva, preparar o futuro dos mesmos e salvaguardar, através dessa preparação, o equilíbrio da sociedade em que se inserem.



JUNTA DE FREGUESIA DE BAGUIM DO MONTE

Por outro lado, Cidadania é o conjunto de direitos e deveres, ao qual um indivíduo está sujeito em relação à sociedade em que vive. Valorizar a participação e a **Cidadania** é também missão desta Junta, através da comunicação interna e das relações públicas.

Pretendemos uma maior proximidade e um maior conhecimento entre a Junta e os Fregueses, criando-se mais oportunidades para a participação dos cidadãos.

Numa perspetiva de articulação entre a Junta de Freguesia de Baguim do Monte e todos os agentes e parceiros, destacamos as seguintes ações:

- ✓ Organizar ações recreativas para as crianças, em estreita colaboração com as Escolas e Associações de Pais: Dia da Árvore, 25 de Abril, Dia Mundial da Criança e Festa de Natal;
- ✓ Organizar o desfile de Carnaval com as crianças das Escolas de Baguim do Monte.
- ✓ Festejar a Época Natalícia, proporcionando às crianças das Escolas de Baguim do Monte um espetáculo de Circo.
- ✓ Apoiar a manutenção da "Horta escolar", nos Jardins de Infância e nas Escolas do 1º ciclo do ensino básico;
- ✓ Colaborar com as Escolas e Jardins de Infância, indo ao encontro dos seus projetos e planos de atividade;
- ✓ Desenvolver parcerias, com Escolas de Condução, Associações e PSP, para a Educação Rodoviária.
- ✓ Organizar Colónias de Férias para crianças, durante o período de Verão, (aumentar de 1 para 3 semanas).
- ✓ Dinamizar o Dia da Criança com Jogos Tradicionais.
- ✓ Apoiar uma IPSS local, para a abertura de uma Creche Infantil.

• **Cultura**

"Todos têm direito à fruição e criação cultural, bem como o dever de preservar, defender e valorizar o património cultural."

Artigo 78º da Constituição da República Portuguesa

Cultura é "aquele todo complexo que inclui o conhecimento, as crenças, a arte, a moral, a lei, os costumes e todos os outros hábitos e aptidões adquiridos pelo homem como membro da sociedade" (Edward B. Tylor).



JUNTA DE FREGUESIA DE BAGUIM DO MONTE

É nossa preocupação promover iniciativas, festejos e comemorações no sentido de manter de alguma forma a Cultura da Freguesia ativa.

Não esquecemos que a nossa freguesia possui várias coletividades e o **Movimento Associativo e Popular** constitui expressão maior da participação cívica, democrática e solidária dos cidadãos, o que tem uma especial importância.

Assim:

- ✓ Iremos dar continuidade ao Programa de Apoio ao Movimento Associativo, através de apoios financeiros e logísticos em função das suas atividades concretas e através de um trabalho sério e articulado com a Junta de Freguesia.
- ✓ Concluir o projeto para o ESPAÇO SABER + (antiga EB1 de Baguim), de modo a dar a conhecer a história, tradições e costumes da nossa terra, que fazem parte da nossa identidade cultural e coletiva.
- ✓ De modo a dinamizar esse espaço pretendemos criar um forno a lenha para demonstração da gastronomia típica da nossa terra, atual e de outros tempos, bem como a organização de vários workshops.
- ✓ Nesse espaço será ainda criada uma biblioteca que funcionará como arquivo de jornais, livros (mais de 2.000); fotografias, mapas e História de Baguim do Monte e um Auditório para atividades seniores.
- ✓ Nesse espaço pretendemos ainda criar um Museu Etnográfico, com vários artefactos que já se encontram no nosso espólio, cedidos por Baguinenses e outros que nos possam ser cedidos ou mesmo adquiridos.
- ✓ Continuaremos a incentivar todos os “artistas” de Baguim do Monte para usufruírem do Auditório e/ou Casa da Cultura, no sentido de apresentarem ao público as suas criações.
- ✓ Neste local, pretendemos ainda criar um espaço destinado aos jovens (Casa da Juventude), proporcionando o estabelecimento de pontes intergeracionais, promovendo a troca de experiências, conhecimento e tradições, e fortalecendo laços sociais. São exemplo: O ensino de informática pelos jovens aos seniores. O ensino de antigas profissões, costumes e tradições pelos seniores aos jovens.



JUNTA DE FREGUESIA DE BAGUIM DO MONTE

Não existe desenvolvimento sustentado sem desenvolvimento cultural e é neste quadro que as políticas culturais desta freguesia se enquadram, neste contexto pretendemos:

- ✓ Atribuir Condecorações;
- ✓ Assinalar datas com particular importância para a memória coletiva da Freguesia;
- ✓ Publicitar ações da Freguesia;
- ✓ Apoiar exposições de pintura, escultura e artesanato;
- ✓ Apoiar e promover tertúlias, colóquios e seminários;
- ✓ Apoiar o lançamento de obras literárias;
- ✓ Dar apoio aos alunos das diversas escolas nos seus projetos culturais;
- ✓ Celebração de Protocolos com as Associações da Freguesia para a organização de eventos culturais e musicais como o programa "Noites de Verão"; Festas São Joaninas, Tradição da Desfolhada, entre outras.
- ✓ Promover encontros temáticos;
- ✓ Promover ações que visem a preservação do património cultural imaterial e arquitetónico da nossa Freguesia; tais como a retoma da tradição de ornamentar e decorar as Cruzes do Calvário.
- ✓ Realização do Encontro/Festa das Coletividades de Baguim do Monte.
- ✓ Promover, com a Câmara Municipal de Gondomar, privados e Confraria Gastronómica o concurso das "Papas de Sarrabulho e dos Rojões à Moda de Baguim do Monte;

• **Desporto e Lazer**

O **Desporto** é um fenómeno sociocultural, que envolve a prática voluntária de atividade predominantemente física competitiva com finalidade recreativa ou profissional, ou predominantemente física não competitiva com finalidade de lazer, contribuindo para a formação, desenvolvimento e/ou aprimoramento físico, intelectual e psíquico de seus praticantes e espectadores. Além de ser uma forma de inclusão social.

Pretendemos desenvolver iniciativas para que haja uma efetiva prática de atividade física para todas as idades.



JUNTA DE FREGUESIA DE BAGUIM DO MONTE

Este Executivo tudo fará para tornar possível a melhoria dos espaços desportivos existentes, dotando-os de infraestruturas para diversas modalidades, de modo a dotar a comunidade de equipamentos desportivos de qualidade excelência.

Nesse sentido pretendemos dar continuidade às obras já iniciadas e iniciar outras, nomeadamente:

- ✓ Concluir as obras no Polidesportivo do Crasto – 3ª Fase: nova cobertura do telhado, alargamento e remodelação do piso, colocação de bancadas, renovação dos balneários, recinto multiusos e tabelas de basquetebol.
- ✓ Promover e apoiar eventos de cariz desportivo;
- ✓ Dar continuidade ao Torneio de Futsal “25 de Abril”
- ✓ Dar continuidade ao Torneio de Final de Época (Futsal Escolar)
- ✓ Apoio técnico, logístico e financeiro às Coletividades Baguinenses;

• **Ação Social**

Os problemas sociais têm vindo a agravar-se em resultado da contínua degradação das condições de vida das populações e da crise económica que o país e o mundo atravessam. A Junta de Freguesia, no âmbito das suas atribuições e competências, tudo fará para minimizar as consequências do atual ambiente socioeconómico, privilegiando os apoios e o trabalho de cooperação com as Instituições Particulares de Solidariedade Social e outras entidades com intervenção social.

Os casos que afetam as famílias e a comunidade onde estão inseridas, as situações de pobreza e exclusão estarão sempre refletidas no espírito de ação desta Autarquia.

Nesse âmbito pretendemos:

- ✓ Continuar com o Gabinete de Ação Social e com o (SAAS – Serviço de Atendimento e Acompanhamento Social), de modo a apoiar as famílias carenciadas.
- ✓ Promover eventos em parceria com a Liga Portuguesa contra o cancro;
- ✓



JUNTA DE FREGUESIA DE BAGUIM DO MONTE

Ainda neste âmbito, pretendemos:

- ✓ Realizar um Convívio com os seniores da Freguesia
- ✓ Dar continuidade ao programa “Conhecer Portugal” destinado a pessoas com mais de 55 anos;
- ✓ Organizar Colónias de Verão para Seniores;
- ✓ Celebrar o Dia dos Avós
- ✓ Colaborar com Organizações de Ação Humanitária, nomeadamente Bombeiros, Cruz Vermelha e outras O.N.G.;
- ✓ Apoiar a população, auxiliando no preenchimento de documentação inerente às suas necessidades;
- ✓ Promover ações de sensibilização no âmbito da problemática do cidadão com deficiência;
- ✓ Rede Social - dinamizar a Comissão Social da Freguesia, no sentido de promover parcerias de forma articulada e participativa, com vista à resolução de problemas sociais.
- ✓ Criar um Protocolo com uma IPSS, para a construção de um Lar de Idosos, com 80 camas.
- ✓ Sensibilizar a Câmara Municipal de Gondomar, para a urgente necessidade de recuperar as casas de habitação social existentes e construção de casas de arrendamento controlado, de modo a dar resposta aos elevados casos existentes na Freguesia.

• **Formação**

Cientes da relevância da formação e da aprendizagem para o desenvolvimento das pessoas, para a modernização das empresas e serviços e para a progressão escolar e profissional dos cidadãos, iremos:

- ✓ Apoiar a realização de estágios académicos na Junta de Freguesia.
- ✓ Dar continuidade às atividades da Formação “*ConJunta*”, designadamente: Ioga, Artes Plásticas, Dança e Ginástica e Costura
- ✓ Criação de outras atividades, tais como Aulas de Inglês e Informática.



• **Saúde**

Saúde “é um estado de completo bem-estar físico, mental e social, e não apenas a ausência de doenças” (Organização Mundial da Saúde).

Por se achar necessário e prioritário que esta área tenha uma atenção por parte de todos os intervenientes da saúde, este Executivo propõe:

- ✓ Promover a vinda de unidades móveis de rastreio;
- ✓ Dar continuidade ao protocolo com a Tangente Sorridente, para apoiar a prestação de cuidados primários de saúde oral – “Baguim a Sorrir”.
- ✓ Promover colóquios e debates sobre os serviços de saúde e medidas preventivas.
- ✓ Promover Aulas de Alimentação Saudável.

• **Cemitério**

Em 2018, demos início à requalificação do Cemitério. Pretendemos em 2026 continuar a sua valorização e modernização, dignificando este espaço. Para isso vamos:

- ✓ Dar continuidade á requalificação, com a cimentação do espaço envolvente, com vigas pré-esforçadas para suporte das cintas das sepulturas (3ª e 4ª fase)
- ✓ Continuar a colocação da sinalética informativa da distribuição orgânica do Cemitério.
- ✓ Continuação do ajardinamento do Cemitério, e requalificação dos espaços verdes.
- ✓ Continuar a dinamizar a venda de sepulturas perpétuas; ossários e jazigos (capelas) enterradas.
- ✓ Dar continuidade à construção dos muros em betão.
- ✓ Construção de uma casa para venda de flores, velas e outros produtos afins;



• Higiene, Limpeza

No âmbito do Decreto-Lei nº 57/2019, de 30/04, na sua atual redação, que concretiza a transferência de competências dos municípios para os órgãos das freguesias, prevista no nº 2 do artigo 38º da Lei nº 50/2018, de 16/08, foi aprovado o Auto de Transferência de Competências entre a JFBM e a CMG, que integra a limpeza de vias públicas, espaços públicos, sarjetas e sumidouros.

Assim, vamos dar continuidade ao trabalho iniciado em agosto de 2022, nomeadamente:

- ✓ Limpeza urbana da totalidade da área da freguesia; através da varredura manual e/ou mecânica.
- ✓ Limpeza, lavagem e manutenção de papeleiras, cinzeiros e dispensadores de sacos para dejetos caninos;
- ✓ Deservagem;
- ✓ Desinfestações de pragas em áreas públicas;
- ✓ Para isso pretendemos:
- ✓ Continuar a aumentar o número de trabalhadores ao serviço da Autarquia, para dar resposta cabal a estas novas competências;
- ✓ Continuar a adquirir equipamentos (carrinhos de mãos, ferramentas, papeleiras, sacos de lixo e outros utensílios);
- ✓ Alugar equipamentos, para a execução de algumas tarefas, para as quais não temos ainda capacidade económica para adquirir, tais como varredora mecânica;
- ✓ Adquirir uma viatura elétrica para apoio ao setor da Higiene e Limpeza;

No sentido de promover uma mudança de comportamentos e atitudes da população em relação ao ambiente, pretendemos promover ações de educação e sensibilização.

Neste âmbito, pretendemos para 2026:

- ✓ Diligenciar junto das entidades competentes para o efetivo reforço e limpeza de contentores de lixo e ecopontos.



JUNTA DE FREGUESIA DE BAGUIM DO MONTE

- ✓ Diligenciar junto das entidades competentes para a implementação de uma nova recolha de lixos.
- ✓ Continuar a apoiar o departamento do ambiente da C.M.G. e Lipor para a distribuição de sistemas de recolha seletiva de lixo individuais à população.
- ✓ Fomentar campanhas de sensibilização junto da população, para o tratamento adequado dos lixos domésticos, através da distribuição de panfletos, ensinado a reciclar.
- ✓ Fazer um protocolo para a colocação de armários contentores e moloques enterrados, em sítios estratégicos da Freguesia.

• Transportes

Os Transportes Públicos são essenciais para a População. Diminui a poluição, uma vez que, menos carros são utilizados para a locomoção de pessoas, além de permitir a deslocação de pessoas que, não possuindo meios de adquirir uma viatura, precisam percorrer longas distâncias.

O plano concebido para esta área, resulta do diálogo permanente com o Conselho de Administração da Área Metropolitana do Porto, Câmara Municipal de Gondomar e a UNIR.

Nesse sentido, propomo-nos:

- ✓ Promover e sensibilizar a colocação de abrigos nas paragens das linhas dos Transportes Coletivos de Passageiros.
- ✓ Sensibilizar as empresas de transportes públicos para o ajustamento dos horários, especialmente noturnos e ao fim de semana, bem como para o rigoroso cumprimento dos mesmos.
- ✓ Exigir á UNIR que seja cumprido o inicialmente acordado em termos de percurso das novas linhas de transportes.



• **Infraestruturas / Mobilidade**

A mobilidade será sempre uma preocupação deste Executivo, à qual tentaremos dar sempre a melhor resposta.

Nesse sentido iremos:

- ✓ Apresentar à Câmara Municipal de Gondomar as sugestões, relativas ao alinhamento de diversos traçados de ruas a alargar, para constarem no orçamento municipal de 2026.
- ✓ Continuar a Repavimentar e reparar arruamentos:
- ✓ Continuar a diligenciar junto dos proprietários a cedência de terreno para o alargamento de ruas e passeios, em parceria com a Câmara Municipal de Gondomar.
- ✓ Continuar a reparação de passeios danificados, em arruamentos da Freguesia.
- ✓ Continuar a eliminar barreiras arquitetónicas existentes no espaço público.
- ✓ Construir pequenas redes de águas pluviais e manutenção das existentes.
- ✓ Requalificação de vários arruamentos, com renovação do respetivo piso.
- ✓ Construção de passeios pedonais.
- ✓ Continuação da Pintura de passadeiras e marcação da estrada.
- ✓ Sensibilizar à Câmara Municipal de Gondomar, para a colocação de passadeiras e lombas redutoras de velocidade, em pontos estratégicos, tendo em vista minimizar a possibilidade de ocorrência de acidentes.
- ✓ Sensibilizar a Câmara de Gondomar, para a retificação de várias ruas com lanços de alcatrão.
- ✓ Solicitar à Câmara de Gondomar a retificação do piso na Rua D. António Castro Meireles (frente ao Zé Pacheco)
- ✓ Dar seguimento à obra de requalificação do Largo de S. Brás (2ª fase), sugerindo à Câmara Municipal de Gondomar, a aquisição de habitações para demolir, de modo a permitir o alargamento do referido Largo, dinamizando o espaço e permitindo melhores condições da mobilidade rodoviária.



• Sinalização/Toponímia

Continuaremos a solicitar à Câmara Municipal de Gondomar, placas de trânsito para dar continuidade ao trabalho efetuado.

Assim propomo-nos:

- ✓ Solicitar à Câmara de Gondomar, a criação de ruas de sentido único, criando mais estacionamento e proporcionando maior mobilidade.
- ✓ Continuar a insistir com as entidades responsáveis, para a remoção dos postes do meio dos passeios.
- ✓ Concluir o processo de definição dos Limites da Freguesia de Baguim do Monte (já se encontra em fase de conclusão)
- ✓ Continuar com a colocação de mobiliário urbano (Mupi, bancos de jardim, etc.) em diferentes locais da Freguesia;
- ✓ Continuar a adquirir módulos direcionais, para sinalização dos diversos equipamentos da Freguesia;
- ✓ Manutenção da sinalética rodoviária.
- ✓ Continuar a identificação das ruas com as novas placas toponímicas.

• Desenvolvimento da Comunidade

Desenvolvimento comunitário é uma atividade social e coletiva que visa auxiliar indivíduos e grupos com o objetivo de promover o seu próprio desenvolvimento. Seu gatilho vem de deficiências e problemáticas sociais, econômicas e ambientais compartilhadas, que unem as pessoas de um mesmo local na busca por uma solução que traga melhorias para todos.

- ✓ Disponibilizar meios para a instalação de um Espaço Cidadão no Edifício Sede da Junta de Freguesia.
- ✓ Desenvolver as Zonas Industriais, de modo a atrair mais investimento na Freguesia, promovendo a criação de novos postos de trabalho.
- ✓ Feira Produtos Agrícolas – Promoção de uma feira quinzenal, com os agricultores e comércio local.
- ✓ Continuar com a Iluminação Natalícia na Freguesia.



JUNTA DE FREGUESIA DE BAGUIM DO MONTE

- ✓ Continuar a adquirir equipamentos, tais como casas em madeira para expositores, para a realização da Feirinha de Artesanato, integrada nas Noites de Verão e Mercadinho de Natal, de modo a apoiar os artesãos de Baguim, na venda dos seus produtos, promovendo e dinamizando o comércio local
- ✓ Dar continuidade ao projeto já iniciado em 2024 do "Mercadinho de Natal", com a aquisição de mais equipamentos para embelezar a Freguesia durante a quadra Natalícia, em especial o espaço envolvente do Mercadinho de Natal, no Largo de S. Brás.



JUNTA DE FREGUESIA DE BAGUIM DO MONTE

SUGESTÕES PARA O PLANO DE INVESTIMENTO E ORÇAMENTO DA

CÂMARA MUNICIPAL DE GONDOMAR 2026

OBRAS PRIORITÁRIAS

1. PARQUE URBANO DE BAGUIM DO MONTE

O Parque Urbano de Baguim do Monte constitui um projeto de prioridade estratégica e de importância inegável para a freguesia, pois visa proporcionar um significativo aumento da qualidade de vida dos habitantes de Baguim. Este parque possui o potencial para se afirmar como uma referência no concelho de Gondomar, dadas as condições naturais e morfológicas excecionais do território. O conceito fundamental do projeto assenta no aproveitamento e valorização do leito do Rio Torto, desenhando toda a infraestrutura verde em torno deste recurso natural. É crucial assegurar a preservação integral do arvoredo, maximizando o potencial da fauna e flora existentes no local. Ao longo do percurso do Rio Torto, é vital a construção de diversos equipamentos que garantam um espaço de convívio, lazer e percursos pedonais, transformando-o numa área de carácter verde com um impacto substancial na coesão social. A concretização deste projeto é um testemunho claro de que o concelho de Gondomar não só acompanha as tendências de desenvolvimento moderno, mas também investe proactivamente na qualidade de vida, na sustentabilidade ambiental e no lazer, mantendo o bem-estar dos cidadãos como a principal prioridade.

2. LARGO DE SÃO BRÁS

Após a bem-sucedida conclusão da primeira fase da intervenção no Largo de São Brás, que se traduziu na melhoria da mobilidade, aumento da segurança, embelezamento paisagístico dos jardins e na instalação de um parque infantil moderno, é fundamental darmos um passo em frente no desenvolvimento desta área. A próxima e crucial fase passará pela reorganização espacial do Largo através da demolição controlada das antigas habitações contíguas — o que incluirá o planeamento e garantia da devida realocação do atual residente para um novo alojamento adequado. Esta ação estratégica é essencial, pois o espaço libertado permitirá o alargamento e a requalificação da Rua de São Brás, viabilizando a circulação segura e fluida de transportes públicos (autocarros), um fator chave para a mobilidade local. Adicionalmente, esta intervenção criará um espaço substancialmente maior, mais funcional e confortável, concebido especificamente para acolher eventos, festas e convívios da comunidade com maior capacidade. O novo layout integrará ainda uma área de estacionamento organizado, elevando o conforto e a utilidade do local. O objetivo final é claro: apostar na evolução contínua deste Largo para o consolidar como um Centro Cívico mais vivo, seguro, funcional e esteticamente valorizado, respondendo de forma mais eficaz às necessidades da comunidade.

INTERVENÇÕES NAS RUAS

3. RUA D. MIGUEL (ENTRE A PRACETA DE ENTRE CANCELAS E O CRUZAMENTO COM A RUA JOÃO VILARETT) – RUA DOS GLADIOLOS – RUA DOS LÍRIOS – RUA DA ÍNSUA



Após a conclusão bem-sucedida da empreitada de beneficiação da Rua das Papoilas e da requalificação da Praceta de Entre Cancelas, intervenções de crucial importância para a estruturação viária desta zona, torna-se perentório e estratégico dar continuidade à beneficiação das artérias adjacentes, nomeadamente a Rua D. Miguel (no troço de 150 metros lineares entre o cruzamento da Rua das Papoilas e a Rua João Vilarett), a Rua dos Lírios e a Rua dos Gladiolos. A prioridade imediata incide na Rua D. Miguel. O piso atual, em paralelo, encontra-se em estado de deterioração acentuada, com a presença de depressões significativas que não só limitam a circulação segura, especialmente de veículos pesados (que a utilizam diariamente), como comprometem a estabilidade estrutural. Neste troço, a intervenção contemplará a repavimentação integral em betuminoso, a requalificação do sistema de drenagem de águas pluviais, que atualmente é precário, e a construção de passeios que garantam a segurança pedonal, finalizando a beneficiação completa deste arruamento.

As restantes vias propostas, Rua dos Lírios, Rua dos Gladiolos e Rua da Ínsua, apresentam igualmente condições de circulação deficientes. O acentuado declive e o mau estado do piso tornam a circulação de veículos e peões dificultada e perigosa. O sistema de drenagem pluvial deficitário, agravado pela inclinação das vias, provoca o mau escoamento das águas, resultando em patologias graves no pavimento e na rápida deterioração dos passeios adjacentes. A intervenção nestas ruas é, por isso, essencial não só para a melhoria do piso e da drenagem, mas também para o ordenamento e disciplinamento do trânsito, conforme estabelecido nos estudos já desenvolvidos.

A Rua da Ínsua é importante pois terá de ser alargada e passa a ser um acesso crucial para o futuro Parque Urbano, neste momento é uma quelha onde só passa um carro e com dificuldade, mas numa lógica de trabalhar o bloco de ruas adjacentes ao Parque e á concluída obra da Rua das Papoilas é perentória uma intervenção. A concretização desta fase é fundamental para garantir a coerência da infraestrutura urbana, maximizar a segurança rodoviária e pedonal e assegurar a longevidade das infraestruturas nesta área.

4. RUA D. ANTÓNIO CASTRO MEIRELES (FRENTE AO “O ZÉ PACHECO” – IGREJA MATRIZ DE BAGUIM DO MONTE)

A Rua D. António Castro Meireles, no troço compreendido entre o estabelecimento “O Zé Pacheco” e a Igreja Matriz de Baguim do Monte, requer uma intervenção urgente devido a patologias graves na sua infraestrutura. Durante uma inspeção técnica realizada por colaboradores da Câmara Municipal de Gondomar, foi verificada, através de sondagens, a existência de um colapso iminente na tubagem de drenagem de águas pluviais. Este segmento da via pública nunca foi devidamente reabilitado após as obras de beneficiação do Largo de São Brás. Com o passar do tempo e o desgaste acumulado, a situação agravou-se consideravelmente. Atualmente, a totalidade da extensão da rua apresenta grandes depressões, bem como guias de rampa deslocadas, criando uma superfície de circulação perigosa para todos os utentes. A calçada em pedra existente contribui para a instabilidade estrutural, tornando a reabilitação indispensável.

OBRAS ESTRUTURANTES

5. MURO EXTERIOR DO CEMITÉRIO DE BAGUIM DO MONTE – LATERAL OESTE OU POENTE – JUNTO À CAPELA MORTUÁRIA.

Temos de fazer uma intervenção imediata para a reparação e consolidação do muro exterior do cemitério de Baguim do Monte, na sua lateral Oeste/Poente, adjacente às instalações sanitárias da



JUNTA DE FREGUESIA DE BAGUIM DO MONTE

Capela Mortuária. A área da esquina traseira sofreu um colapso estrutural parcial e um deslocamento significativo, o que originou uma fissura de grande dimensão. Esta patologia compromete a estabilidade estrutural da totalidade dos muros contíguos e, criticamente, coloca em risco a integridade do próprio edifício da Capela Mortuária. A situação exige a execução de uma obra de engenharia considerável, que envolverá a consolidação do espaço afetado e a construção de muros de sustentação robustos para mitigar o perigo de queda da estrutura remanescente ou de muros adjacentes. Embora se reconheça que esta será uma intervenção complexa e que exigirá a alocação de recursos substanciais, a sua concretização é absolutamente essencial para salvaguardar a Capela Mortuária e a sua envolvente. É crucial proteger o significativo investimento que foi recentemente empreendido na requalificação profunda e abrangente deste equipamento.

6. LIGAÇÃO DOS PASSEIOS – PONTE EM FERRO – RUA D. ANTÓNIO CASTRO MEIRELES

Propõe-se a execução de uma ponte pedonal metálica (em ferro) na Rua D. António Castro Meireles, adjacente ao pontão da Autoestrada A4. Esta intervenção de carácter estratégico visa estabelecer a ligação contínua e segura entre os troços de passeio existentes (conectando a nova secção de muros/passeios ao passeio localizado em frente ao n.º 2512). A intervenção é de elevada criticidade uma vez que este local regista uma constante e significativa afluência de transeuntes, sendo um percurso muito utilizado, em particular para acesso à Santa Rita. A ausência de uma travessia segura nesta área obriga os peões a efetuar o atravessamento da faixa de rodagem, expondo-os a um risco de segurança rodoviária considerável. Embora a solução técnica seja reconhecidamente de elevada complexidade de engenharia e a sua execução seja dificultada pelo tráfego constante na via, a sua concretização é imperativa. Esta obra garantirá aos utentes uma circulação pedonal mais segura, retilínea e desimpedida, eliminando permanentemente a necessidade de atravessamento da rua. O investimento nesta ponte pedonal é fundamental para maximizar a segurança pública e a funcionalidade desta importante artéria.

7. INTERVENÇÃO NO CRUZAMENTO DA RUA D. ANTÓNIO CASTRO MEIRELES E A RUA NOSSA SENHORA DO ÂMPARO (JUNTO ÀS BOMBAS Q8)

Torna-se imprescindível e urgente proceder à revisão e correção do sistema de drenagem de águas pluviais na área adjacente à rotunda de Vale Ferreiros, ponto nevrálgico que estabelece a ligação entre a Rua D. António Castro Meireles e a Rua Nossa Senhora do Amparo. Atualmente, apesar de existir uma solução provisória (um rasgo na parede e uma sargeta improvisada) que drena superficialmente a acumulação de água durante precipitação leve, esta é manifestamente insuficiente. Em caso de precipitação intensa ou prolongada, a incapacidade do sistema de escoamento provoca a inundação recorrente da rotunda, um problema que não só compromete a segurança rodoviária e a fluidez do trânsito, como também origina danos graves e progressivos. O excesso de água estagnada tem causado a deterioração acelerada do piso betuminoso (alcatrão), com risco iminente de colapso estrutural da via. Para mitigar este problema de forma definitiva, propõe-se instalação de um tubo de diâmetro milenar (1000 mm). Este tubo será dimensionado para efetuar a ligação direta da rede de drenagem da rotunda ao Rio Torto, garantindo assim uma capacidade de escoamento adequada para fazer face a chuvadas mais fortes e evitar futuras inundações e a consequente degradação da infraestrutura. A aprovação desta intervenção é crucial para salvaguardar a longevidade do arruamento, a segurança dos utentes e a operacionalidade desta importante rotunda.

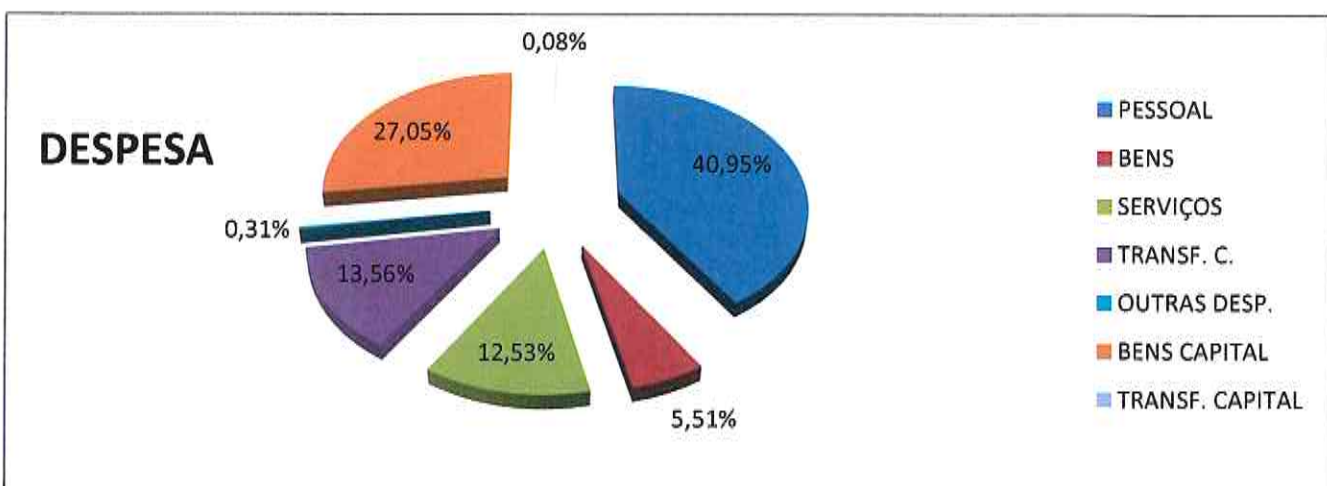
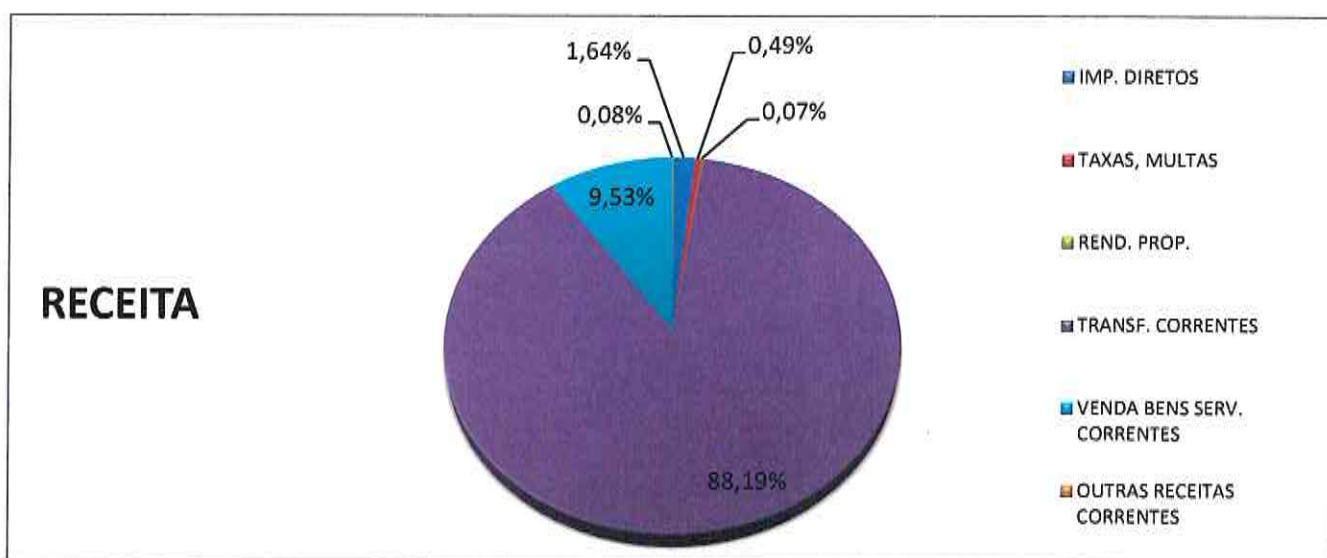


JUNTA DE FREGUESIA DE BAGUIM DO MONTE

Resumo do Orçamento 2026

RECEITA		DESPESA	
Corrente	1.300.394,40	Corrente	860.259,19
Não efetivas (Reposição)	200,00	Capital	440.335,21
Total Geral	1.300.594,40	Total Geral	1.300.594,40

Unidade (€)





JUNTA DE FREGUESIA DE BAGUIM DO MONTE

APROVAÇÃO

Aprovado, pelo Executivo da Junta de Freguesia, na reunião ordinária do dia 22 de dezembro de 2025

O Presidente da Junta
[Signature]

O Secretário [Signature] O Vogal Diana Vilela

O Tesoureiro Carla Brás O Vogal Domingos Ramos

A Assembleia de Freguesia, na sessão ordinária de 30 de dezembro de 2025, aprovou o

PLANO DE ATIVIDADES E ORÇAMENTO PARA 2026

com 8 votos a favor, 0 votos contra e 5 abstenções.

O Presidente da Mesa
[Signature]

O 1º Secretário [Signature] O 2º Secretário Cláudio Cruz



FREGUESIA DE BAGUIM DO MONTE

506939472

Rua D. António Barroso nº33

4435-664 Baguim do Monte

Freguesia de Baguim do Monte
Orçamento Inicial da Receita
2026

**FREGUESIA DE BAGUIM DO MONTE**

506939472

Rua D. António Barroso nº33

4435-664 Baguim do Monte

Orçamento Inicial de Receita - SNC-AP

2026

Rubrica	Receitas	Valor	Capítulo
RECEITAS CORRENTES			
R1	Receita fiscal	21.360,00 €	-
R1.1	Impostos diretos	21.360,00 €	-
Total Rubrica R1			21.360,00 €
R3	Taxas, multas e outras penalidades	6.410,00 €	-
Total Rubrica R3			6.410,00 €
R4	Rendimentos de propriedade	900,00 €	-
Total Rubrica R4			900,00 €
R5	Transferências e subsídios correntes	1.146.769,40 €	-
R5.1	Transferências correntes	1.146.769,40 €	-
R5.1.1	Administrações Públicas	1.140.231,00 €	-
R5.1.1.1	Administração Central - Estado Português	485.795,00 €	-
R5.1.1.2	Administração Central - Outras entidades	76.260,00 €	-
R5.1.1.5	Administração Local	578.176,00 €	-
R5.1.2	Exterior - U E	6.538,40 €	-
Total Rubrica R5			1.146.769,40 €
R6	Venda de bens e serviços	123.955,00 €	-
Total Rubrica R6			123.955,00 €
R7	Outras receitas correntes	1.000,00 €	-
Total Rubrica R7			1.000,00 €
RECEITAS NÃO EFETIVAS			
R11	Reposição não abatidas aos pagamentos	200,00 €	-
Total Rubrica R11			200,00 €



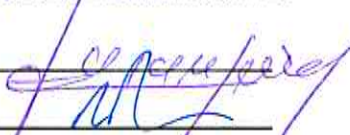
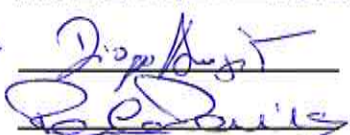
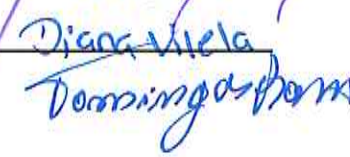
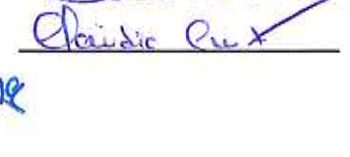
FREGUESIA DE BAGUIM DO MONTE

506939472

Rua D. António Barroso nº33
4435-664 Baguim do Monte

Orçamento Inicial de Receita - SNC-AP
2026

Resumo do Orçamento de Receitas

ÓRGÃO EXECUTIVO	ÓRGÃO DELIBERATIVO		
Em <u>22</u> de <u>dezembro</u> de <u>2025</u>	Em <u>30</u> de <u>dezembro</u> de <u>2025</u>	Receitas Correntes	1.300.394,40
		Receitas Capitais	0,00 €
		Receitas não Efetivas	200,00 €
		TOTAL (EUR)	1.300.594,40

**FREGUESIA DE BAGUIM DO MONTE**

506939472

Rua D. António Barroso nº33

4435-664 Baguim do Monte

Orçamento Inicial de Receita

2026

Class. Econ.	Descrição	Valor	Capítulo
RECEITAS CORRENTES			
01	Impostos directos	21.360,00 €	-
0102	Outros	21.360,00 €	-
010202	Imposto municipal sobre imóveis	21.360,00 €	-
Total Rubrica 01			21.360,00 €
04	Taxas, multas e outras penalidades	6.410,00 €	-
0401	Taxas	5.810,00 €	-
040123	Taxas específicas das autarquias locais	3.420,00 €	-
04012304	Animais	720,00 €	-
04012399	Outras taxas específicas das autarquias locais	2.700,00 €	-
0401239909	Cemitérios	2.700,00 €	-
040199	Taxa diversas	2.390,00 €	-
04019901	Atestados, certificações e confirmações	2.260,00 €	-
04019902	Certificação de fotocópias	130,00 €	-
0402	Multas e outras penalidades	600,00 €	-
040299	Multas e penalidades diversas	600,00 €	-
Total Rubrica 04			6.410,00 €
05	Rendimentos da propriedade	900,00 €	-
0502	Juros - Sociedades financeiras	900,00 €	-
050201	Bancos e outras instituições financeiras	900,00 €	-
Total Rubrica 05			900,00 €
06	Transferências correntes	1.146.769,40 €	-
0603	Administração central	562.055,00 €	-
060301	Estado	485.795,00 €	-
06030104	Fundo de Financiamento das Freguesias	169.327,00 €	-
06030105	Artigo 38.º, n.º 8 da Lei 73/2013	39.468,00 €	-
06030106	Transferência de Competências - Lei n.º50/2018	240.000,00 €	-
06030199	Outras	37.000,00 €	-
0603019901	Regime Permanência dos Autarcas	37.000,00 €	-
060309	Serviços e fundos autónomos - Subsistema de protecção à família e políticas activas de emprego e formação profissional	76.260,00 €	-
06030902	Medidas de apoio a portadores de deficiência	76.260,00 €	-
0605	Administração local	578.176,00 €	-
060501	Continente	578.176,00 €	-
06050101	Municípios	578.176,00 €	-

**FREGUESIA DE BAGUIM DO MONTE**

506939472

Rua D. António Barroso nº33

4435-664 Baguim do Monte

Orçamento Inicial de Receita

2026

TRANSPORTADO: 590.725,00 €

Class. Econ.	Descrição	Valor	Capítulo
0605010101	Contrato Interadministrativo / Acordo de Execução	219.256,00 €	-
0605010102	Recenseamento Eleitoral / Eleições	1.000,00 €	-
0605010103	Limpeza terrenos em risco de incêndio	1.000,00 €	-
0605010104	Programa Operações Integradas - Requalificação do Espaço Saber Mais (EB1 Baguim)	236.920,00 €	-
0605010105	Delegação de competências para Construção de Passeios, muros e intervenção em arruamentos	120.000,00 €	-
0609	Resto do mundo	6.538,40 €	-
060901	União Europeia - Instituições	6.538,40 €	-
06090101	Programa Erasmus	6.538,40 €	-
Total Rubrica 06			1.146.769,40 €
07	Venda de bens e serviços correntes	123.955,00 €	-
0701	Venda de bens	5.700,00 €	-
070111	Produtos acabados e intermédios	5.430,00 €	-
07011199	Outros	5.430,00 €	-
0701119901	Cintas	2.030,00 €	-
0701119902	Material usado	500,00 €	-
0701119903	Produto Biológico	2.900,00 €	-
070199	Outros	270,00 €	-
07019901	Material honorífico	20,00 €	-
07019902	Monografia	50,00 €	-
07019903	Pilaretas	200,00 €	-
0702	Serviços	118.255,00 €	-
070201	Aluguer de espaços e equipamentos	500,00 €	-
070203	Vistorias e ensaios	100,00 €	-
070209	Serviços específicos das autarquias	117.655,00 €	-
07020904	Trabalhos por conta de particulares (Limpeza de Terrenos)	175,00 €	-
0702090401	Limpeza de terrenos	175,00 €	-
07020905	Cemitérios	117.480,00 €	-
0702090501	Inumações	11.100,00 €	-
0702090502	Trasladação / Exumação	2.180,00 €	-
0702090503	Utilização da Capela Mortuária	7.600,00 €	-
0702090504	Remição	24.000,00 €	-
0702090505	Licença para Construção Jazigos e Capelas	200,00 €	-
0702090506	Licença para colocação de sepulturas	400,00 €	-
0702090507	Conversão de sepulturas temporárias em perpétuas	31.100,00 €	-
0702090508	Concessão de Jazigos	27.000,00 €	-

**FREGUESIA DE BAGUIM DO MONTE**506939472
Rua D. António Barroso nº33
4435-664 Baguim do MonteOrçamento Inicial de Receita
2026

TRANSPORTADO: 1.285.494,40 €

Class. Econ.	Descrição	Valor	Capítulo
0702090509	Concessão de Ossários	4.000,00 €	-
0702090510	Ocupação de ossários	600,00 €	-
0702090511	Averbamentos	1.700,00 €	-
0702090512	Aplicação de materiais por pessoal da Junta	3.600,00 €	-
0702090513	Concessão de Columbários	2.000,00 €	-
0702090514	Colocação de cinzas e inscrição de dizeres no mural do Jardim das Oliveiras	2.000,00 €	-
Total Rubrica 07			123.955,00 €
08	Outras receitas correntes	1.000,00 €	-
0801	Outras	1.000,00 €	-
080199	Outras	1.000,00 €	-
08019902	Diversas	1.000,00 €	-
Total Rubrica 08			1.000,00 €

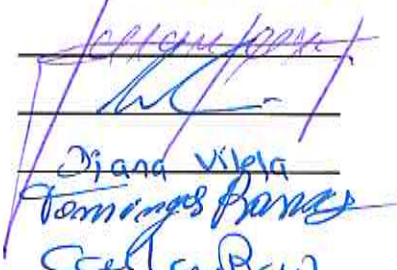
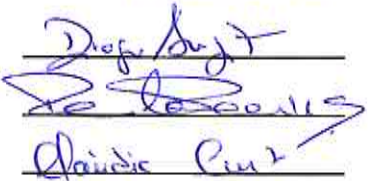
RECEITAS DE CAPITAL

Total Rubrica	0,00 €
----------------------	---------------

RECEITA NÃO EFETIVA

15	Reposições não abatidas nos pagamentos	200,00 €	-
1501	Reposições não abatidas nos pagamentos	200,00 €	-
150101	Reposições não abatidas nos pagamentos	200,00 €	-
Total Rubrica 15			200,00 €

Resumo do Orçamento de Receita

ÓRGÃO EXECUTIVO	ÓRGÃO DELIBERATIVO		
Em 22 de dezembro de 2025	Em 30 de dezembro de 2025	Receitas Correntes	1.300.394,40 €
		Receitas de Capital	0,00 €
		Receitas não Efetivas	200,00 €
		TOTAL (EUR)	1.300.594,40 €



FREGUESIA DE BAGUIM DO MONTE

506939472

Rua D. António Barroso nº33

4435-664 Baguim do Monte

Freguesia de Baguim do Monte
Orçamento Inicial da Despesa
2026

**FREGUESIA DE BAGUIM DO MONTE**506939472
Rua D. António Barroso nº33
4435-664 Baguim do MonteOrçamento Inicial de Despesa - SNC-AP
2026

Rubrica	Despesas	Valor	Capítulo
DESPESAS CORRENTES			
D1	Despesas com o pessoal	483.479,19 €	-
D1.1	Remunerações Certas e Permanentes	361.098,81 €	-
D1.2	Abonos Variáveis ou Eventuais	14.530,38 €	-
D1.3	Segurança social	107.850,00 €	-
Total Rubrica D1			483.479,19 €
D2	Aquisição de bens e serviços	212.980,00 €	-
Total Rubrica D2			212.980,00 €
D4	Transferências e subsídios correntes	160.100,00 €	-
D4.1	Transferências correntes	160.100,00 €	-
D4.1.2	Entidades do setor não lucrativo	52.500,00 €	-
D4.1.3	Famílias	107.600,00 €	-
Total Rubrica D4			160.100,00 €
D5	Outras despesas correntes	3.700,00 €	-
Total Rubrica D5			3.700,00 €
DESPESAS DE CAPITAL			
D6	Aquisição de bens de capital	439.335,21 €	-
Total Rubrica D6			439.335,21 €
D7	Transferência e subsídios de capital	1.000,00 €	-
D7.1	Transferências de capital	1.000,00 €	-
D7.1.2	Entidades do setor não lucrativo	1.000,00 €	-
Total Rubrica D7			1.000,00 €

Resumo do Orçamento de Despesas

ÓRGÃO EXECUTIVO	ÓRGÃO DELIBERATIVO		
Em 22 de dezembro de 2025	Em 30 de dezembro de 2025	Despesas Correntes	860.259,19 €
		Despesas de Capital	440.335,21 €
		Despesa não efetiva	0,00 €
		TOTAL (EUR)	1.300.594,40

Diogo Vilela
Tomiraj Ramos
Carla Bar

Diogo Augusto
Eláscio Ant

**FREGUESIA DE BAGUIM DO MONTE**

506939472
Rua D. António Barroso nº33
4435-664 Baguim do Monte

Orçamento Inicial de Despesa
2026

Class. Econ.	Descrição	Valor	Capítulo
DESPESAS CORRENTES			
01	Despesas com o pessoal	483.479,19 €	-
0101	Remunerações certas e permanentes	361.098,81 €	-
010101	Titulares de órgãos de soberania e membros de órgãos autárquicos	33.414,50 €	-
010104	Pessoal dos quadros - Regime de contrato individual de trabalho	233.178,93 €	-
01010401	Pessoal em funções	224.666,35 €	-
0101040101	Administração	62.706,35 €	-
0101040102	Higiene e Limpeza / Obras	127.436,24 €	-
0101040103	Cemitério	34.523,76 €	-
01010402	Alterações obrigatórias de posicionamento remuneratório	7.412,58 €	-
01010403	Alterações facultativas de posicionamento remuneratório	100,00 €	-
01010404	Recrutamento de Pessoal para novos postos de trabalho	1.000,00 €	-
010107	Pessoal em regime de tarefa ou avença	6.000,00 €	-
010108	Pessoal aguardando aposentação	100,00 €	-
010111	Representação	6.924,86 €	-
010112	Suplementos e prémios	7.560,00 €	-
010113	Subsídio de refeição	36.800,00 €	-
010114	Subsídio de férias e de Natal	37.020,52 €	-
010115	Remunerações por doença e maternidade / paternidade	100,00 €	-
0102	Abonos variáveis ou eventuais	14.530,38 €	-
010201	Gratificações variáveis ou eventuais	100,00 €	-
010202	Horas extraordinárias	8.000,00 €	-
010204	Ajudas de custo e Deslocações	750,00 €	-
010205	Abono para falhas	1.898,38 €	-
010212	Indemnizações por cessação de funções	100,00 €	-
010213	Outros suplementos e prémios	3.682,00 €	-
01021303	Senhas de Presença	3.682,00 €	-
0102130301	Vogais da Junta	2.682,00 €	-
0102130302	Assembleia de Freguesia	1.000,00 €	-
0103	Segurança social	107.850,00 €	-
010305	Contribuições para a segurança social	94.550,00 €	-
01030502	Segurança social do pessoal em regime de contrato de trabalho em funções públicas (RCTFP)	94.550,00 €	-
0103050201	Caixa Geral de Aposentações	14.650,00 €	-
0103050202	Segurança social - Regime geral	79.900,00 €	-
010309	Acidentes no Trabalho e Doenças Profissionais	13.000,00 €	-
01030901	Seguros de acidentes no trabalho e doenças profissionais	13.000,00 €	-
010310	Outras despesas de segurança social	300,00 €	-

**FREGUESIA DE BAGUIM DO MONTE**

506939472
Rua D. António Barroso nº33
4435-664 Baguim do Monte

Orçamento Inicial de Despesa
2026

TRANSPORTADO: 483.179,19 €

Class. Econ.	Descrição	Valor	Capítulo
01031099	Outras despesas de segurança social	300,00 €	-
Total Rubrica 01			483.479,19 €
02	Aquisição de bens e serviços	212.980,00 €	-
0201	Aquisição de bens	65.000,00 €	-
020101	Matérias-primas e subsidiárias	8.500,00 €	-
02010101	Para execução de cintas	500,00 €	-
02010102	Construções diversas	8.000,00 €	-
020102	Combustíveis e lubrificantes	14.500,00 €	-
02010201	Gasolina	3.500,00 €	-
02010202	Gasóleo	10.000,00 €	-
02010299	Gás, lubrificantes, etc.	1.000,00 €	-
020104	Limpeza e higiene	6.500,00 €	-
02010401	Instalações	1.500,00 €	-
02010402	Limpeza espaços públicos	5.000,00 €	-
020107	Vestuário e artigos pessoais	5.000,00 €	-
020108	Material de escritório	1.500,00 €	-
020109	Produtos químicos e farmacêuticos	500,00 €	-
020112	Material de transporte - Peças	250,00 €	-
020115	Prémios, condecorações e ofertas	3.000,00 €	-
020117	Ferramentas e utensílios	7.500,00 €	-
020118	Livros e documentação técnica	250,00 €	-
020119	Artigos honoríficos e de decoração	2.000,00 €	-
020120	Material de educação, cultura e recreio	1.000,00 €	-
020121	Outros bens	14.500,00 €	-
02012101	Serviços da Junta	3.250,00 €	-
02012102	Escolas	1.500,00 €	-
02012103	Espaços Públicos	5.000,00 €	-
02012104	Para a realização de eventos	4.000,00 €	-
02012105	Outros bens	750,00 €	-
0202	Aquisição de serviços	147.980,00 €	-
020201	Encargos das instalações	15.200,00 €	-
02020101	Água	10.900,00 €	-
0202010101	Edifício Sede e Armazém	3.000,00 €	-
0202010102	Cemitério e Capela	5.000,00 €	-
0202010103	Polidesportivo do Crasto	2.000,00 €	-
0202010104	Casa da Cultura	600,00 €	-
0202010105	Espaços Públicos	300,00 €	-

**FREGUESIA DE BAGUIM DO MONTE**

506939472

Rua D. António Barroso nº33

4435-664 Baguim do Monte

Orçamento Inicial de Despesa

2026

TRANSPORTADO: 559.379,19 €

Class. Econ.	Descrição	Valor	Capítulo
02020102	Electricidade	4.300,00 €	-
0202010201	Edifício Sede e Armazém	2.500,00 €	-
0202010202	Cemitério e Capela	1.000,00 €	-
0202010203	Polidesportivo do Crasto	50,00 €	-
0202010204	Casa da Cultura	750,00 €	-
020202	Limpeza e higiene	500,00 €	-
020203	Conservação de bens	19.500,00 €	-
02020301	Serviços da Junta	3.000,00 €	-
02020302	Escolas	7.500,00 €	-
02020303	Reparação de máquinas	2.000,00 €	-
02020304	Reparação de viaturas e pneus	5.000,00 €	-
02020305	Espaços públicos	2.000,00 €	-
020205	Locação de material de informática	1.500,00 €	-
020206	Locação de material de transporte	6.000,00 €	-
020209	Comunicações	6.000,00 €	-
02020901	Correspondência (Registo e despacho)	2.000,00 €	-
02020902	Telefones e Internet	4.000,00 €	-
020210	Transportes	500,00 €	-
020211	Representação dos serviços	1.900,00 €	-
020212	Seguros	7.280,00 €	-
02021201	Edifícios	880,00 €	-
02021202	Viaturas	4.000,00 €	-
02021203	Responsabilidade Civil	900,00 €	-
02021204	Viagens e Eventuais	1.500,00 €	-
020213	Deslocações e estadas	3.000,00 €	-
02021301	Deslocações e estadas no âmbito do program Erasmus	3.000,00 €	-
020214	Estudos, pareceres, projectos e consultadoria	4.000,00 €	-
020215	Formação	1.000,00 €	-
020216	Seminários, exposições e similares	650,00 €	-
020217	Publicidade	5.000,00 €	-
020218	Vigilância e segurança	1.750,00 €	-
020219	Assistência técnica	2.000,00 €	-
020220	Outros trabalhos especializados	21.500,00 €	-
02022001	Serviços de Auditoria Financeira	3.000,00 €	-
02022002	Página Internet e Manutenção do Site	2.000,00 €	-
02022003	Serviços Veterinário (Recolha, tratamento e castração de animais vadios)	2.000,00 €	-
02022004	Serviços de Lavandaria	500,00 €	-

**FREGUESIA DE BAGUIM DO MONTE**

506939472

Rua D. António Barroso nº33

4435-664 Baguim do Monte

Orçamento Inicial de Despesa
2026

TRANSPORTADO: 631.759,19 €

Class. Econ.	Descrição	Valor	Capítulo
02022005	Manutenção de espaços verdes	7.500,00 €	-
02022006	Protocolos de serviços de Estomatologia - "Baguim a Sorrir"	4.000,00 €	-
02022008	Outros trabalhos especializados	2.500,00 €	-
020222	Serviços de saúde	1.000,00 €	-
020224	Encargos de cobrança de receitas	700,00 €	-
020225	Outros serviços	49.000,00 €	-
02022501	Torneio 25 de Abril	750,00 €	-
02022502	Concurso Cravos 25 de Abril	1.000,00 €	-
02022503	Torneio Final de Época (Futsal)	250,00 €	-
02022504	Férias Desportivas	15.000,00 €	-
02022505	Iluminação de Natal	6.000,00 €	-
02022506	Programa Conhecer Portugal	5.000,00 €	-
02022507	Noites de Verão	10.000,00 €	-
02022509	Apoio e Organização de outros eventos	5.000,00 €	-
02022510	Organização atividades recreativas para Escolas e Jardins Infância (Desfile Carnaval e Circo)	6.000,00 €	-
Total Rubrica 02			212.980,00 €
04	Transferências correntes	160.100,00 €	-
0407	Instituições sem fins lucrativos	52.500,00 €	-
040701	Instituições sem fins lucrativos	52.500,00 €	-
04070101	Apoio ao Associativismo	10.000,00 €	-
04070102	Protocolos para a realização de eventos	30.000,00 €	-
04070103	Apoio a Festas Religiosas	4.500,00 €	-
04070104	Associação dos trabalhadores da Autarquia	8.000,00 €	-
0408	Famílias	107.600,00 €	-
040802	Outras	107.600,00 €	-
04080201	Programas ocupacionais	107.600,00 €	-
0408020102	Medidas de apoio a pessoas com deficiência	107.600,00 €	-
Total Rubrica 04			160.100,00 €
06	Outras despesas correntes	3.700,00 €	-
0602	Diversas	3.700,00 €	-
060201	Impostos e taxas	1.000,00 €	-
06020101	Impostos e taxas pagos pela Autarquia	1.000,00 €	-
0602010199	Outras	1.000,00 €	-
060203	Outras	2.700,00 €	-
06020301	Outras restituições	100,00 €	-

**FREGUESIA DE BAGUIM DO MONTE**

506939472

Rua D. António Barroso nº33
4435-664 Baguim do MonteOrçamento Inicial de Despesa
2026**TRANSPORTADO: 857.659,19 €**

Class. Econ.	Descrição	Valor	Capítulo
06020304	Serviços bancários	1.500,00 €	-
06020305	Outras	1.100,00 €	-
0602030501	Quota ANAFRE	1.100,00 €	-
Total Rubrica 06			3.700,00 €

DESPESAS DE CAPITAL

07	Aquisição de bens de capital	439.335,21 €	-
0701	Investimentos	439.335,21 €	-
070103	Edifícios	5.000,00 €	-
07010302	Instalações desportivas e recreativas	5.000,00 €	-
070104	Construções diversas	177.000,00 €	-
07010401	Viadutos, arruamentos e obras complementares	136.500,00 €	-
0701040101	Construção de Passeios, muros e intervenção em arruamentos	132.500,00 €	-
0701040102	Pintura e marcação de passadeiras	4.000,00 €	-
07010405	Parques e jardins	15.000,00 €	-
07010409	Sinalização e trânsito	3.000,00 €	-
0701040901	Aquisição de Equipamentos Prevenção Rodoviária	1.500,00 €	-
0701040902	Sinalética (Totem, placas toponimicas, editais	1.500,00 €	-
07010412	Cemitérios	22.500,00 €	-
0701041201	Obras de beneficiação no Cemitério	15.000,00 €	-
0701041202	Retoma de 3 jazigos doados, para venda posterior	7.500,00 €	-
070106	Material de transporte	30.000,00 €	-
07010602	Outro	30.000,00 €	-
0701060201	Aquisição de viatura	30.000,00 €	-
070107	Equipamento de informática	1.000,00 €	-
070108	Software informático	1.000,00 €	-
070109	Equipamento administrativo	221.420,00 €	-
07010901	Equipamento administrativo	1.500,00 €	-
07010902	Equipamentos diverso para Espaço Saber + (Mobiliário, audio-visual, etc)	219.920,00 €	-
070110	Equipamento básico	1.415,21 €	-
07011002	Outro	1.415,21 €	-
070111	Ferramentas e utensílios	1.500,00 €	-
070115	Outros investimentos	1.000,00 €	-
07011502	Outros Investimentos	1.000,00 €	-
Total Rubrica 07			439.335,21 €



FREGUESIA DE BAGUIM DO MONTE

506939472

Rua D. António Barroso n°33

4435-664 Baguim do Monte

Orçamento Inicial de Despesa
2026

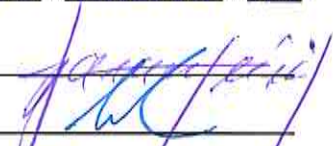
TRANSPORTADO: 1.299.594,40 €

Class. Econ.	Descrição	Valor	Capítulo
08	Transferências de capital	1.000,00 €	-
0807	Instituições sem fins lucrativos	1.000,00 €	-
080701	Instituições sem fins lucrativos	1.000,00 €	-
Total Rubrica 08			1.000,00 €

Resumo do Orçamento de Despesa

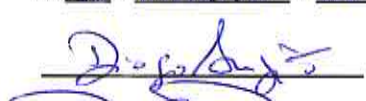
ÓRGÃO EXECUTIVO

Em 22 de dezembro de 2025


João Vítor
Tomás Augusto Bango
Cauã Ben

ÓRGÃO DELIBERATIVO

Em 30 de dezembro de 2025


D. João
Bláudio Ant

Despesas Correntes	860.259,19 €
Despesas de Capital	440.335,21 €
Despesas não Efetivas	0,00 €

TOTAL (EUR) 1.300.594,40 €



FREGUESIA DE BAGUIM DO MONTE

506939472

Rua D. António Barroso nº33
4435-664 Baguim do Monte

Freguesia de Baguim do Monte

Plano Plurianual de Investimentos

2026

gesautarquia.pt



FREGUESIA DE BAGUIM DO MONTE

506939472

Rua D. António Barroso nº33
4435-664 Baguim do Monte

Plano Plurianual de Investimento Inicial 2026

Objetivo	Projeto	Designação	Rubrica Orçamental		Forma Realização	Fonte de Financiamento				Datas		Fase de Execução	Pagamentos						Total Não Definido	Total Previsto									
			Orgânica	Económica		RG	RP	UE	EMPR	Início	Fim		Realizado em períodos anteriores	Estimativa de realização do período 2025	2026	2027	2028	2029			2030	Outros							
																							01	01	01	01	01	01	01
111	2024/05	Software Informático	01	070108	O	0,00 %	100,00 %	0,00 %	0,00 %	0,00 %	01/01/2026	31/12/2026	0	0,00 €	1.000,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	2.000,00 €				
111	2024/06	Equipamento Administrativo	01	07010901	O	0,00 %	100,00 %	0,00 %	0,00 %	0,00 %	01/01/2026	31/12/2026	0	4.535,09 €	2.500,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	8.535,09 €			
111	2024/07	Outros Investimentos	01	07011502	O	0,00 %	100,00 %	0,00 %	0,00 %	0,00 %	01/01/2026	31/12/2026	0	11.873,67 €	8.500,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	21.373,67 €			
111	2024/08	Equipamento Básico (Outro)	01	07011002	O	0,00 %	100,00 %	0,00 %	0,00 %	0,00 %	01/01/2026	31/12/2026	0	1.845,00 €	2.500,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	5.760,21 €			
111	2024/10	Ferramentas e utensílios	01	070111	O	0,00 %	100,00 %	0,00 %	0,00 %	0,00 %	01/01/2026	31/12/2026	0	5.339,09 €	6.000,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	12.839,09 €			
111	2025/1	Construção de Passelos, muros e intervenção em arruamentos	01	0701040101	A	0,00 %	100,00 %	0,00 %	0,00 %	0,00 %	01/01/2026	31/12/2026	0	14.920,00 €	113.640,90 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	261.060,90 €			
111	2025/3	Aquisição de vários equipamentos (Multimédia, áudio-visual, etc.) para "Espaço Saber"	01	07010902	O	0,00 %	100,00 %	0,00 %	0,00 %	0,00 %	01/01/2026	31/12/2026	0	0,00 €	219.300,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	439.840,00 €			
111	2025/1	Aquisição de viatura	01	0701060201	O	0,00 %	100,00 %	0,00 %	0,00 %	0,00 %	01/01/2026	31/12/2026	0	0,00 €	30.000,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	30.000,00 €			
111	2025/04	Equipamento de informática	01	070107	O	0,00 %	100,00 %	0,00 %	0,00 %	0,00 %	01/01/2026	31/12/2026	0	3.348,85 €	2.000,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	6.348,85 €			
Total Objetoivo 111													41.861,70 €	356.060,90 €	389.835,21 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	787.757,81 €	
246	2023/08	Obras de beneficiação no Cemitério	01	0701041201	A	0,00 %	100,00 %	0,00 %	0,00 %	0,00 %	01/01/2023	31/12/2026	0	69.711,61 €	64.000,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	148.711,61 €			
246	2023/17	Retoma de 3 Jarigos deados, para venda posterior	01	0701041202	O	0,00 %	100,00 %	0,00 %	0,00 %	0,00 %	12/05/2023	31/12/2026	0	0,00 €	7.500,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	15.000,00 €			
Total Objetoivo 246													69.711,61 €	71.500,00 €	22.500,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	163.711,61 €	
252	2023/05	Parques e Jardins	01	07010405	A	0,00 %	100,00 %	0,00 %	0,00 %	0,00 %	01/01/2023	31/12/2026	0	36.918,81 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	51.918,81 €		
252	2024/03	Instalações desportivas e recreativas	01	07010302	O	0,00 %	100,00 %	0,00 %	0,00 %	0,00 %	01/01/2024	31/12/2026	0	86.209,58 €	114.835,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	206.044,58 €		
Total Objetoivo 252													123.128,39 €	114.835,00 €	26.000,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	257.963,39 €	
330	2023/04	Pinura e marcação de passadeiras	01	0701040102	E	0,00 %	100,00 %	0,00 %	0,00 %	0,00 %	01/01/2023	31/12/2026	0	11.207,51 €	7.100,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	22.307,51 €		
330	2024/11	Aquisição de Equipamentos Prevenção Rodoviária	01	0701040901	O	0,00 %	100,00 %	0,00 %	0,00 %	0,00 %	01/01/2026	31/12/2026	0	338,25 €	3.500,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	5.338,25 €			
330	2024/12	Sinalética (Totens, placas toponímicas, ediaas)	01	0701040902	O	0,00 %	100,00 %	0,00 %	0,00 %	0,00 %	01/01/2026	31/12/2026	0	1.532,58 €	3.500,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	6.532,58 €		
Total Objetoivo 330													13.078,34 €	14.100,00 €	7.000,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	34.378,34 €
Total													247.780,04 €	556.495,90 €	438.335,21 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	1.343.611,15 €



FREGUESIA DE BAGUIM DO MONTE

506939472
Rua D. António Barroso nº33
4435-664 Baguim do Monte

**Plano Plurianual de Investimento Inicial
2026**

Órgão executivo,

Em 22 de Dezembro de 2025

[Handwritten signature]
Diana Vieira
Tomás Romão
Carla Bar

Órgão deliberativo,

Em 20 de Dezembro de 2025

[Handwritten signature]
Claudio Cruz